

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LEI 860 - LDO

DECRETO

DECRETO 949

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REALINHAMENTO DE PREÇOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

REPUBLIÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

COMUNICADO

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº859 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA- CONSÓRCIO CONSTRUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia- CONSÓRCIO CONSTRUIR, cujos objetos são: *“adicionar a cláusula quarta do objeto e da finalidade do consórcio construir a necessidade de instituição e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal com o fim de promover e preservar a saúde humana; preservar e proteger o Meio Ambiente no âmbito do Consórcio Construir garantindo a qualidade, a identidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de Origem Animal e Vegetal e promover o processo educativo para os agentes da cadeia produtiva dos entes consorciados.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Bahia, 21 de junho de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



LEI 860 - LDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO II - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CAPÍTULO VI - DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº860, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro do ano 2023, em simetria ao art. 165 § 2º da Constituição Federal e aos arts. 62 e 159 § 2º da Constituição Estadual e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e alíneas da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;
- V - as disposições referentes às transferências voluntárias;
- VI - das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - as alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições sobre a dívida pública municipal e operação de crédito;
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, os Programas indicados no Anexo I desta Lei.

§ 1º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 deverão estar de acordo com a Lei Municipal N.º 862 de 09 de dezembro de 2021, e atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir a todo tempo os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e da política social.

§ 3º - Com relação às prioridades estabelecidas neste artigo, observar-se-á ainda, o seguinte:

I - suas dotações não poderão sofrer anulação para financiar créditos adicionais, salvo após justificativa circunstanciada pelo titular do órgão responsável pela implementação das prioridades pertinentes e autorização do Chefe do Poder Executivo;

II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§ 4º - As prioridades de que trata o caput são passíveis de revisão, alteração e atualização no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do município.

§ 5º. As metas fiscais para o exercício de 2023 são as constantes dos Anexos II-A, II-B, II-C, II-D, II-E, II-F, II-G e II-H desta Lei e poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura nacional, estadual e municipal, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução dos Orçamentos de 2022, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º - No estabelecimento das ações que serão contempladas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, a Administração Municipal observará as seguintes diretrizes gerais:

I - valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

II - austeridade na utilização dos recursos públicos;

III - fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para as áreas sociais básicas e de infraestrutura econômica;

IV - empreendimento de iniciativas e ações sociais, econômicas, educacionais e culturais.

V - priorização para os projetos de educação fundamental, proteção para criança, saúde e saneamento básico;

VI - preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio, inclusive ambiental;

VII - obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal, através da instituição e regulamentação dos tributos que sejam de sua competência tributária, bem como o estabelecimento de sistemas adequados de fiscalização, arrecadação, controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa;

VIII - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com outras esferas do governo, bem como a iniciativa privada;

IX - Formulação e execução de políticas sociais relacionadas com proteção da infância e juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



X - Promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

§ 1º - Garantir um percentual mínimo da receita tributária líquida anual para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

§ 2º - Garantir um percentual mínimo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, adotando medidas eficazes de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 4º- As prioridades e metas de que trata este Capítulo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2023, não se constituindo limites à programação das despesas.

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Integra a presente Lei os anexos estabelecidos nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Os anexos referidos no caput deste artigo estão em consonância com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN n.º 375 de 08 de julho de 2020, em sua 11ª Edição.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para fins de organização, estruturação e execução dos orçamentos, conceituam-se:

I - programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

V - função - o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



- VI - subfunção - a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- VII - categoria de programação - a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de programas, projetos, atividades e operações especiais, função e subfunção;
- VIII - transposição - o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- IX - remanejamento - a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- X - transferência - o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro;
- XI - reserva de contingência - a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- XII - passivos contingentes - questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública. Se julgadas procedentes, ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;
- XIII - créditos adicionais - as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
- XIV - crédito adicional suplementar - as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;
- XV - crédito adicional especial - Modalidade de crédito adicional destinado às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo;
- XVI - crédito adicional extraordinário - as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
- XVII - unidade orçamentária - consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para os quais a Lei Orçamentária consigna dotações orçamentárias específicas;
- XVIII - unidade gestora - Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder para gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
- XIX - órgão - Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, na qual estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;
- XX - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o Elemento de Despesa, constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;
- XXI - alteração do Detalhamento da Despesa - a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa.

Art. 7º - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, compondo-se de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas são: Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§ 2º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras - 5;
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º - A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial, com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados diretamente pela Administração Pública Municipal ou mediante transferência por instituições privadas sem fins lucrativos, como também por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos e entidades.

§ 5º - A especificação da modalidade de que trata o parágrafo anterior observará as disposições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/01 e suas alterações.

§ 6º - As modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.

§ 7º - O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.

§ 8º - Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



SEÇÃO I DOS PRAZOS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal deverá ser protocolada no prazo previsto na legislação pertinente, sendo que, além da mensagem, será composta de:

- I - demonstrativos orçamentários consolidados;
- II - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III - anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC 101/00, Art. 5º).

§ 1º - Os demonstrativos orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do caput deste artigo, incluindo os complementos pertinentes referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/64, compreenderão:

- I - receita e despesa segundo a categoria econômica, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - receita segundo a categoria econômica;
- III - despesa segundo poder, órgão e unidade orçamentária, por fonte de recursos e por grupo de natureza de despesa;
- IV - despesa segundo a função, subfunção e programa;
- V - receita e despesa das entidades da Administração Indireta, segundo poder, órgão e unidade orçamentária, por categoria econômica e por fonte de recursos;
- VI - aplicação em ações e serviços públicos de saúde;
- VII - aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- VIII - ações financiadas com recursos de operações de crédito;
- IX - demonstração da dívida fundada e flutuante;
- X - evolução da receita segundo a categoria econômica e origem;
- XI - evolução da despesa segundo a categoria econômica;
- XII - planos de aplicação dos fundos especiais;
- XIII - legislação referente à receita prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- XIV - finalidades e legislação básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A composição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, conterà:

- I - programa de trabalho, por poder, órgão e unidade orçamentária;
- II - demonstração da compatibilidade entre a programação constante nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Plano Plurianual 2022-2025.

§ 3º - Os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal referidas no inciso IV, do caput deste artigo, compreenderão as seguintes tabelas explicativas:

- a) Demonstrativo de Compatibilidade;
- b) Demonstrativo de Compensação e Renúncia de Receita;
- c) Demonstrativo de Reserva de Contingência;
- d) Despesas relativas à dívida e as Receitas que as atenderão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



§4º Até 24 (vinte e quatro) horas após o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, na forma legal, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, por meio de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo.

§5º Os dados referidos no caput deste artigo serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§ 1º - Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 3º - Os Fundos e Entidades Municipais legalmente constituídos integrarão os orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 10 - O Projeto da Lei Orçamentária de 2023 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, legalidade, publicidade e da não-afetação da receita, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11 - A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como sua execução e gestão orçamentária, financeira e contábil, serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão, Planejamento, Contabilidade e Finanças.

SEÇÃO I **DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 12 - A Lei do Orçamento Anual de 2023, abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social referentes aos órgãos dos Poderes, seus fundos especiais e Fundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Art. 13 - A receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§ 1º - A classificação das naturezas da receita obedecerá à estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza, bem como no Ato n.º 344/2017 de 11 de outubro de 2017, Ato n.º 41/2018 de 17 de janeiro de 2018, Ato n.º 288/2018 de 23 de agosto de 2018, Ato n.º 456 de 29 de agosto de 2019 alterado pelo Ato n.º 108 de 04 de fevereiro de 2020 e o Ato n.º 217 de 23 de abril de 2020. do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA.

§ 2º - A classificação das naturezas da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 14 - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, com suas alterações posteriores, Ato n.º 344/2017 de 11 de outubro de 2017, Ato n.º 41/2018 de 17 de janeiro de 2017, Ato n.º 288/2018 de 23 de agosto de 2018 e Ato n.º 456 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, sendo discriminado na Lei Orçamentária e em seus respectivos créditos adicionais por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, identificados respectivamente por títulos e códigos.

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

§ 2º - Os elementos de despesas têm por finalidade identificar os objetos de gastos, não sendo obrigatória sua discriminação na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 15 - O Orçamento Analítico também denominado de Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, que contém a discriminação por elemento de despesa e fonte de recursos, dos projetos, atividades e operações especiais integrantes dos Programas de Trabalho aprovados na Lei Orçamentária, poderá ser ajustado, observados os limites financeiros de cada grupo de despesa, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

Art. 16 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo deste Município e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as estimativas de receitas para o exercício de 2023, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Art. 17 - As receitas e despesas na proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão orçadas e fixadas segundo os preços vigentes no mês da sua elaboração.

Art. 18 - A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pelo Órgão Municipal competente e considerará o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II - houver viabilidade técnica e econômica;
- III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV - ocorrer transferências voluntárias da União ou do Estado.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de abril do exercício em curso, ultrapasse 15% (quinze por cento) do seu custo total estimado.

Art. 20 - As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 21 - Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira, ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o dispositivo constitucional previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal, assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais;
- II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pelo texto Constitucional referido no inciso anterior.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo obedecerá também aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Art. 22 - Em até trinta dias que antecede o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo deverá encaminhar sua previsão orçamentária, exclusivamente, para efeito de consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



aspectos de mérito e conteúdo por parte do Poder Executivo, desde que sejam atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal estabelecidos a esse respeito.

§ 1º - Será observado o disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O percentual financeiro devido à Câmara Municipal deverá ser repassado à referida Casa Legislativa até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§3º - Na hipótese do não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, o departamento de contabilidade poderá elaborar a proposta orçamentária e fazer os devidos lançamentos, cuja programação será baseada no Orçamento em vigor.

Art. 23 - O Poder Executivo adotará mecanismos para incentivar a participação popular, na indicação de prioridades e na elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2023, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados, conforme disposto no art.48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas ou consultas públicas, realizadas na Sede e nos Distritos, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção conjunta, através do disposto no inciso anterior, dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

III - nas audiências públicas ou consultas públicas, por meio eletrônico, serão adotadas formas de comunicação, acessíveis à comunidade, como meio de garantir a participação social democraticamente.

§ 2º - Considerando a Situação de Emergência declarada no Estado da Bahia em função da Pandemia Mundial, bem como os esforços para evitar o avanço na transmissão do Novo Coronavírus (Covid 19), passando temporariamente pela adoção ou ampliação de medidas restritivas, evitando aglomerações, sem prejuízo de se assegurar a participação popular, bem como a continuidade da boa prestação de serviços à sociedade, exclusivamente nesse exercício, se realizará:

a) Coleta, por meio eletrônico, das sugestões a serem incorporadas nas leis de planejamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



SEÇÃO II DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 24 - Na apreciação do Projeto da Lei Orçamentária e dos seus créditos adicionais, não poderão ser apresentadas emendas que:

I - aumentem o valor global da despesa, inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 78 combinado com o disposto no art. 160 da Constituição Estadual;

II - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

III - anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para os Municípios;
- d) seguridade social.

IV - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, quando houver, constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Fica vedada a realização de emendas que modifiquem a programação de despesas de fontes de recursos com finalidades distintas.

§ 4º - As emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, quando houver, com mesma finalidade de ação orçamentária integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão dispostas em um anexo específico de Emendas Parlamentares, para demonstrar seu detalhamento.

Art. 25 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Parágrafo único. No caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais, inclusive para pagamento da dívida pública e despesa com pessoal.

Art. 26 - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a votação, na comissão de orçamento e finanças, da parte cuja alteração é proposta.

SEÇÃO III **DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 27 - Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual dotações para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam situações claras de atendimento a interesses locais, atendidos os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - A coleta de dados, o seu processamento, execução e a consolidação da Lei Orçamentária Anual para 2023, bem como suas alterações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e por meio eletrônico através do e-TCM.

§1º - Os relatórios que consolidam a Lei Orçamentária Anual emitidos pelo SIGA, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia- TCM-BA através da internet pelo módulo transferidor, devidamente validados pelo titular da Pasta ou entidade, conforme disposto na Resolução n.º 1.273/08 de 17 de dezembro de 2008 e Resolução n.º 1.293/10 de 16 de Dezembro de 2010 do TCM-BA.

§2º - Todos os documentos de que tratam as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA nºs 931/04, 1060/05, 1061/05, 1062/05, 1065/05, 1121/05, 1122/05, 1197/06, 1269/08, 1276/08, 1277/08, 1310/12 e 1355/17, referentes à documentação mensal da receita e da despesa e da prestação anual de contas dos jurisdicionados, serão enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, em consonância com a Resolução n.º 1337/2015 do TCM-BA.

Art. 29 - A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", em montante equivalente à até 1% (um por cento) da sua receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, e para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e em conjunto com o Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Art. 31 - A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º - Quando se tratar de crédito especial, o disposto no caput deste artigo será aplicado após a publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 2º - Na hipótese de o município não ter fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, fica o Poder Executivo, mediante ato próprio, autorizado a inserir fonte de recurso para reforço de dotações orçamentárias, desde que respeitados os grupos de despesas correspondentes.

Art. 32 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, cujos desdobramentos obedecerão ao disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

§ 1º - Os QDDs deverão discriminar, por elementos, os grupos de despesa e fonte de recursos aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pela Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º - Os QDD's poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares e especiais regularmente abertos.

§ 4º - A apresentação das fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, será feito obedecendo à classificação contida na Resolução n.º 1.268/08 de 27 de agosto de 2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA e suas alterações, bem como, em conjunto com a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20, de 23 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 710, de 25 de fevereiro de 2021:

§ 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 33 - Na elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023, o Município buscará a obtenção dos resultados previstos nos anexos de Metas Fiscais de que trata o art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - As Metas Fiscais de que trata o art. 5º desta lei poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



municipais, além da definição das transferências constitucionais e voluntárias constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado da Bahia.

Art. 34 - As despesas de órgãos, fundos e entidades municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa municipal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, serão classificadas na modalidade de aplicação de código "91" e serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento.

SEÇÃO IV **DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

Art. 35 - São medidas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas e formação de poupança interna destinadas aos programas de governo, dentre outras:

I - no âmbito das receitas:

- a) aumento real da arrecadação tributária;
- b) recebimento da dívida ativa tributária;
- c) recuperação de créditos junto à União;
- d) geração de recursos provenientes da prestação de serviços públicos;
- e) adequação dos benefícios fiscais.

II - no âmbito das despesas:

- a) racionalização, controle e administração de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) controle e administração das despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) administração e controle dos pagamentos da dívida pública;
- d) autorização e execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município;
- e) execução das despesas vinculadas dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais;
- f) controle de custos.

Parágrafo único - O órgão central do sistema municipal de planejamento, com base na estimativa da receita e tendo em vista o equilíbrio fiscal do município, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada secretaria da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.

SEÇÃO V **DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Art. 36 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, funções e subfunções de governo, programas, projetos e atividades, com suas respectivas dotações por grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 37 - O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único - A proposta do orçamento fiscal incluirá os recursos necessários à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 38 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes e órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, vinculadas às funções de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo Único - A proposta do orçamento da seguridade social contemplará também os recursos necessários à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 39 - Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

- I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado da Bahia e da União, decorrentes da execução descentralizada das ações de saúde e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;
- II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E** **FINANCEIRA E SUA LIMITAÇÃO**

Art. 40 - Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, o Poder executivo, através de decreto, consolidará e elaborará, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas, com as metas bimestrais de realização e o cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando os limites por unidade orçamentária.

§ 1º - O Poder Legislativo, quando verificado pelo Poder Executivo que a realização da receita está aquém do previsto, promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, adequando o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo efetivo da receita realizada, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



§ 2º - O contingenciamento se dará quando do retardamento ou da inexecução de parte da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária, em função da insuficiência de receitas.

§ 3º - O Governo Municipal emitirá um decreto limitando os valores autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativos às despesas discricionárias ou não legalmente obrigatórias, sendo que este apresentará, como anexos, limites orçamentários para a movimentação e o empenho de despesas, bem como limites financeiros que impeçam o pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, inclusive de anos anteriores.

Art. 41 - Havendo a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos Anexos que integram esta Lei, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - definição, em separado, do percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades finalísticas, atividades de manutenção e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações fixadas inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, em cada categoria de programação indicada, excluídas as dotações destinadas à execução de obrigações constitucionais e legais e ao pagamento de serviço da dívida;

II - o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante da limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa de receitas e despesas;

III - o Poder Legislativo, com base na comunicação referida no inciso anterior, publicará ato próprio até o final do mês subsequente ao encerramento do bimestre pertinente, fixando os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira, para cada conjunto de categoria programática indicada no caput deste artigo;

IV - a limitação de empenho e movimentação financeira deverá ser efetuada observando-se a seguinte ordem decrescente:

- a) investimentos e inversões financeiras;
- b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- c) outras despesas correntes.

V - São excluídas da limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este caput deste artigo:

- a) despesa com pessoal e encargos sociais;
- b) despesas com serviço da dívida.

§ 1º - Caberá ao Órgão de Planejamento ou equivalente, no âmbito do Poder Executivo, analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cujas execuções poderão ser adiadas sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



§ 2º - Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

SEÇÃO I
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO SETOR PÚBLICO E PRIVADO

Art. 42 - A inclusão de dotações a título de subvenções, contribuições ou auxílios na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, somente será feita se atender às exigências legais, constantes do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, se destinadas às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada e que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte;
- II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no caso de prestação de assistência social, e no art. 61 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no caso de entidades educacionais;
- III - sejam qualificadas como Organizações Sociais ou como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- IV - sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- V - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto onde estejam indicados o objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser de alguma forma evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.
- VI - de atendimento às pessoas em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, em especial crianças e adolescentes, mulheres, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, agricultores familiares, trabalhadores rurais, e as populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas;

§ 1º - A execução das dotações sob os títulos especificados neste artigo, além das condições nele estabelecidas, dependerá da assinatura de convênio, conforme observado o disposto no art. 116 e §§ da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - Aos órgãos ou entidades responsáveis pela concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, conforme previsto no caput deste artigo, competirá verificar, quando da assinatura de convênio ou contrato de gestão, o cumprimento das exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



SEÇÃO II DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 43 - A destinação de ajuda financeira, a qualquer título, à pessoas físicas, somente se fará para garantir a eficácia da execução de programa governamental específico, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte, atendido ao disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, inclusive a prévia autorização por lei específica e, desde que, concomitantemente:

- I - o programa governamental específico em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2023;
- II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
- III - haja prévia publicação, pelo respectivo Poder, de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários;
- IV - definam-se mecanismos de garantia de transparência e publicidade na execução das ações governamentais legitimadoras do benefício.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos de que trata o caput deste artigo à pessoa física que seja cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de dirigente do órgão ou entidade concedente do benefício.

§ 2º - A execução da despesa de que trata esta seção deverá ser feita com o uso das classificações 3.3.90.18 para auxílio financeiro a estudantes ou 3.3.90.48 quando se tratar de outros auxílios financeiros à pessoas físicas, e discriminada no subelemento que retrate fielmente o objetivo do benefício.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 44 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 45 - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

- I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem nos termos deste artigo.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 46 - A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão ou criação de novas despesas. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO VII **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 47 - Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na área da administração tributária municipal, com destaque para:

- I - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- IV - adaptação e ajustamento da legislação tributária municipal;
- V - revisão da planta genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário;
- VI - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua exatidão;
- VII - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;
- VIII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- IX - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade às micro e pequenas empresas;
- X - prioridades na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
- XI - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia, caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária;
- XII - instituição e regulamentação de todos os tributos de competência do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



XIII - modernização dos procedimentos de administração tributária, financiado com recursos de terceiros.

§ 1º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, deverão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município;

§ 2º Os recursos decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o título V, da Lei Federal n.º 4.320/64;

§ 3º A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas nos termos deste artigo, até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício de 2023;

§4º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária que importem em renúncia de receita, além de atender ao interesse público, deverá:

I - estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício financeiro em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 48 - A arrecadação decorrente das receitas municipais deverá possibilitar a prestação de serviços de qualidade e investimentos, com a finalidade de possibilitar o desenvolvimento econômico.

Art. 49 - O Poder Executivo deverá considerar para a estimativa da receita orçamentária as medidas adequadas à expansão da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei de alteração da legislação tributária deverá discriminar e estimar os recursos incrementados, decorrentes da alteração proposta.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 50 - A política de pessoal do Poder Executivo Municipal poderá ser objeto de negociação com as entidades sindicais e associações representativas dos servidores, empregados públicos municipais, ativos e inativos, através de atos e instrumentos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Art. 51 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas com base nas despesas executadas no mês de julho de 2022, projetadas para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Caso a despesa com pessoal exceda 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do artigo 19 da LC nº 101/00, admitir-se-á a contratação de horas extras para atendimento a necessidade de serviços de saúde, educação e serviços urbanos, bem como às situações de estado de emergência.

Art. 52 - As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de serviços de limpeza, manutenção, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 53 - Para fins de atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Bahia, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, constantes de quadro específico da lei orçamentária, observadas as normas constitucionais e legais específicas.

Art. 54 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com amortização e encargos da dívida contratual, com o refinanciamento da dívida pública municipal nos termos dos contratos firmados.

Art. 56 - A administração da dívida pública municipal terá por prioridades a minimização dos custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 57 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n.º 30, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de natureza de despesas, especificando no mínimo:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- VI - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado e;
- VIII - número da Vara ou Comarca de origem.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes do disposto no artigo 78 do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 58 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 59 - A lei orçamentária poderá conter autorização para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Federal n.º 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na resolução n.º. 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 60 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e deverão estar em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 61 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei especificando as receitas e a programação das despesas.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62 - O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos suplementares transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar de forma direta na Lei Orçamentária para 2023, quando da sua publicação, as eventuais alterações da estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e despesa, permanecendo inalterado o valor total do Orçamento Anual, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 64 - Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais n.º 9.394/1996 e 11.494/2007, como também Resolução n.º 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA e suas atualizações.

§ 1º Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a municipalidade deverá realizar as despesas consoante com o plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais.

§ 2º Em decorrência da utilização vinculada à educação, não se admite, a qualquer título, a cessão dos créditos de precatório, nem sua utilização para o pagamento de honorários advocatícios, inclusive na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



hipótese dos contratos celebrados para propositura e acompanhamento da ação judicial visando obter os respectivos créditos, ressalvadas decisões judiciais em contrário, transitadas em julgado.

§ 3º As despesas decorrentes dos recursos tratados nesta Resolução não serão consideradas para fins do quanto disposto no art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

§ 4º Qualquer outra destinação ou aplicação não prevista em lei para os recursos especificados no caput desse artigo, salvo por determinação judicial transitada em julgado, deverá ser objeto de consignação pela Inspeção Regional de Controle Externo - IRCE no Relatório Mensal (RM) de fiscalização.

Art. 65 - A contabilidade para o exercício de 2023 deverá instituir instrumentos eficientes para elaboração das demonstrações consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017 e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição e suas atualizações.

Art. 66 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Art. 67 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos. Para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 68 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

Art. 69 - Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 70 - O detalhamento das dotações orçamentárias por elemento de despesa se dará após a publicação da Lei Orçamentária Anual, através da divulgação do Decreto de Aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesas, após ser efetivado nos sistemas informatizados de planejamento e finanças.

Art. 71 - Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência, nos fins previstos no artigo 28 desta Lei, até 30 de setembro de 2023, o Poder Executivo disporá sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais devidamente autorizados.

Art. 72 - A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, deverá observar as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, aplicando-se esta Lei no que couber.

Art. 73 - As propostas de modificação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique.

Parágrafo único - As emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, quando houver, constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

Art. 74 - O Poder Executivo publicará, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO na forma prevista no § 3º do art. 165 da CF/88 e art. 52 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 75 - O Poder Executivo publicará, em até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, em conformidade com o art. 54 da LRF.

Parágrafo Único - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Art. 76 - Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 77 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 78 - Para cumprimento do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congêneres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 79 - Em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, com outras esferas de governo, com vistas:

- I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico para o desenvolvimento das atividades econômicas e culturais do Município;
- III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e/ou União;
- IV - à cessão de servidores para o funcionamento de órgãos e entidade de outras esferas de governo;
- V - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público com ou sem ônus para o município.

Art. 80 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, ou se retarde sua sanção por necessidade de veto total ou parcial, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- a) executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;
- b) utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;
- c) efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;
- d) realizar despesas relativas às parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;
- e) realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Art. 81 - Integram esta Lei:

I - Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - Anexo II - Metas Fiscais, constituído por:

- a) Anexo II - A - Demonstrativo de Metas Fiscais e Memória de Cálculo;
- b) Anexo II - B - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Anexo II - C - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Anexo II - D - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Anexo II - E - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



- f) Anexo II - F - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;
- g) Anexo II - G - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- h) Anexo II - H - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas;

III - Anexo III - Avaliação de Riscos Fiscais.

Art. 82 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



SUMÁRIO

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXOII – METAS FISCAIS

- Anexo II. A Demonstrativo de Metas Fiscais e Memória de Cálculo
- Anexo II. B Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior
- Anexo II. C Anexo de metas anais fixadas nos três exercícios anteriores
- Anexo II. D Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido
- Anexo II. E Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativo
- Anexo II. F Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor
- Anexo II. G Estimativa e compensação da renúncia de receita
- Anexo II. H Demonstrativo da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

ANEXO III – RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 001 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA				
AÇÕES				
1001 -	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2002 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO / REFORMA ADMINISTRATIVA				
AÇÕES				
1005 -	MODERNIZAÇÃO ADM. E FISCAL DA PREFEITURA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2005 -	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2007 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2009 -	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2095 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 003 - EDUCACAO: PLANEJANDO O FUTURO, PREPARANDO OS CIDADÃOS				
AÇÕES				
1035 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLI DE LABARATÓRIOS DE INFORMÁTICA	EQUIP IMPLANTADO	PORCENTAGEM	100
1036 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	CONST/AMPL REAL	UNIDADE	3
1045 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	2
1091 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	QUADRAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS	UNIDADE	10
2012 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2018 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2036 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2037 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2038 -	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PANE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3000
2040 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2000
2052 -	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO FUNDEF	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2062 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2091 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2092 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2094 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	3
PROGRAMA: 004 - GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO EFICIENTE E TRANSPARENTE				
AÇÕES				
2021 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2079 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 005 - MUNICÍPIO SAUDÁVEL - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA				
AÇÕES				
1050 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADAS	UNIDADE	3
1053 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADAS	UNIDADE	1
1094 -	MELHORIAS SANITÁRIAS	MELHORIA REALIZADA	UNIDADE	400
2032 -	MANUT. DA PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INS. ESTRATÉGICOS	PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	200
2039 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2046 -	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2050 -	MANUT. DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - CAPS I	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2051 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
2053 -	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2058 -	MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. NO MUNICÍPIO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2068 -	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2069 -	MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2070 -	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2080 -	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	200
2081 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SIA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2087 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2093 -	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA SAÚDE	AÇÕES CONSORCIADAS	PORCENTAGEM	100
2099 -	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2100 -	REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	REFORMA E EQUIPAMENTO REALIZADO	UNIDADE	5
2101 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2102 -	AÇÕES DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2103 -	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2104 -	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2105 -	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2110 -	MANUTENÇÃO DO 2º CENTRO DE ESPEC ODONTOLÓGICA	CENTRO REF./MANT.	UNIDADE	1
2400 -	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 006 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO AQUANEGÓCIO				
AÇÕES				
1002 -	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFÍCIO DO PESCADOR	UN. IMPLANTADA	UNIDADE	1
2055 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PESCA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2066 -	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DE PESCADOR	APOIO REALIZADO	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 007 - MAIS URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE URBANA PARA O CIDADÃO				
AÇÕES				
1004 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	PREDIOS RECUP.	UNIDADE	5
1023 -	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	RECUP REALIZADA	PORCENTAGEM	100
1040 -	REFORMA DE CEMITÉRIOS	CEMIT REFORM	UNIDADE	1
1047 -	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E BENS DE USO COMUM	BENS DE USO COMUM CONSTRUÍDO	UNIDADE	5
1049 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	EQUIPAM CONST	UNIDADE	1
1059 -	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECUPERADAS	KILOMETRO	100
1092 -	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS	KILOMETRO	200
1097 -	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NA ORLA	OBRA REALIZADA	METROS	1000
2029 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2089 -	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	CEMITÉRIO REFORMADO	UNIDADE	1
PROGRAMA: 008 - ALCOBACA VERDE APTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INTEGRADO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL				
AÇÕES				
1033 -	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	EQUIP IMPLANTADO	UNIDADE	1
2010 -	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	1
2025 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2056 -	AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2111 -	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 009 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER				
AÇÕES				
1041 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA, GINÁSIO POLIESPORTIVO E ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	EQUIP REF	UNIDADE	1
1064 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	20
1065 -	MELHORIAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS	MELHORIA REALIZADA	UNIDADE	10
2004 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE				
AÇÕES				
1060 -	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU POÇOS ARTESIANOS	REDE AMPLIADA	METROS	20000
1061 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	REDE AMPLIADA	METROS	20000
2059 -	EFICIENTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	100
2067 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	100
2113 -	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 011 - MUNICIPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL				
AÇÕES				
1034 -	CONSTRUÇÃO/MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	CONST/REF REAL	UNIDADE	200
1043 -	CONSTRUÇ. REFRONA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS/CREAS	CONSTRUÇÃO/REFORMA REALIZADA	UNIDADE	2
1075 -	CRIAÇÃO DA OFICINA DO AMPARO AO MENOR	JOVENS ATENDIDOS	UNIDADE	100
2011 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	3
2043 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2045 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
2047 -	MANUT. DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	1000
2048 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	500
2049 -	MANUT. DO BLC. DE GESTÃO DOS PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGDB	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	1000
2064 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO - FMDCA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2072 -	MANUT. DO PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE - PBV	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2083 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	200
2084 -	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	2000
2085 -	GESTÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE- (PAEFI)	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2108 -	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - CRAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2109 -	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 012 - NOSSA CULTURA E IDENTIDADES				
AÇÕES				
1070 -	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	EQUIPAMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2034 -	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	EVENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 013 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS - UM NOVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA				
AÇÕES				
2106 -	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	AÇÕES CONSORCIADAS	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 014 - TURISMO SUSTENTÁVEL				
AÇÕES				
1044 -	CRIAÇÃO DE POLO GASTRONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE ALCOBACA	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Lei de Diretrizes Orçamentárias
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 015 - EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
AÇÕES				
2057 -	AÇÕES DE APOIO A AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO	APOIO REALIZADO	PORCENTAGEM	100
2088 -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA AGRICULTURA E DES. ECONOMICO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2098 -	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	APOIO REALIZADO	PORCENTAGEM	100
2112 -	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	100
PROGRAMA: 888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÕES				
2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
2115 -	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
AÇÕES				
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100



09/05/2022 21:51

Coleta de Sugestões - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Coleta de Sugestões - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

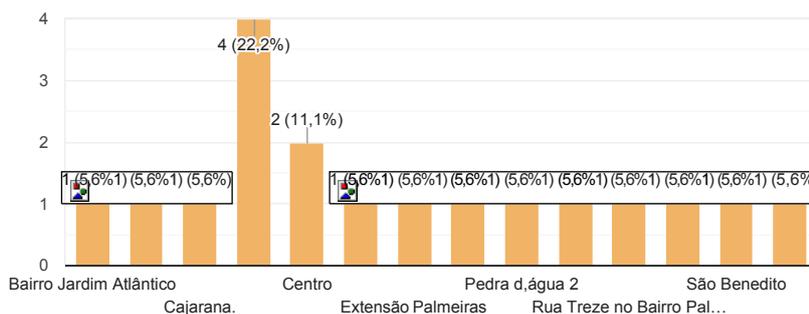
18 respostas

[Publicar análise](#)

1 - QUAL O BAIRRO OU LOCALIDADE DA SUA RESIDÊNCIA?

Copiar

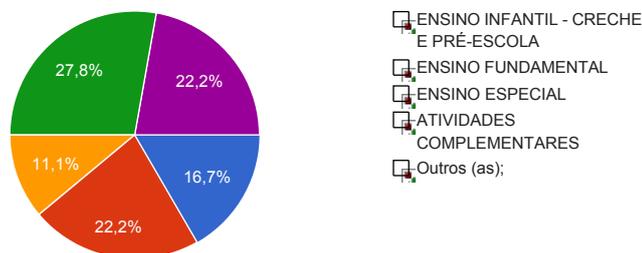
18 respostas



2 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA EDUCAÇÃO.

Copiar

18 respostas



https://docs.google.com/forms/d/1j3f4aRjDTDMHQLHk3PvyMv_w12xTgKwKcDKo3pK1DEQ/viewanalytics

1/4



09/05/2022 21:51

Coleta de Sugestões - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

3 -  QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA SAÚDE.

[Copiar](#)

17 respostas

ATENÇÃO BÁSICA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
GESTÃO SUS
INVESTIMENTOS
Disponibilidade de atendimentos médicos nas di...
Mais profissionais específico nas áreas, e para exames qu...

4 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NO SOCIAL.

[Copiar](#)

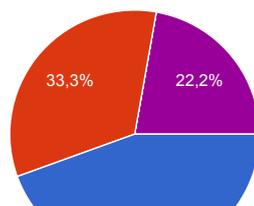
18 respostas

INCLUSÃO SOCIAL
ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMAS SOCIO PROFISSIONAIS - PSP

5 - QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA CULTURA E LAZER.

[Copiar](#)

18 respostas



VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
 OFICINAS DE FORMAÇÃO
 EVENTOS
 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
 ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES





09/05/2022 21:51

Coleta de Sugestões - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023



ATIVIDADES
 COMPLEMENTARES

6 - **QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA AGRICULTURA.**

[Copiar](#)

17 respostas

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TECNOLOGIA E PESQUISA
ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONSOLIDAR A ROTA DA FARINHA E BEIJU, QUE TRARÁ UM ACABOUÇO DE AÇÕES

7 - **QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

[Copiar](#)

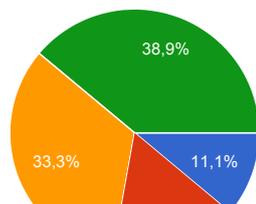
18 respostas

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETOS DE REFORMA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
SANEAMENTO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
ACESSIBILIDADE

8 - **QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE MELHORAR? NA MEIO AMBIENTE.**

[Copiar](#)

18 respostas



EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS



https://docs.google.com/forms/d/1j3f4aRjDTDMQLHk3PvyMv_w12xTgKwKcDKo3pK1DEQ/viewanalytics

3/4



09/05/2022 21:51

Coleta de Sugestões - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



https://docs.google.com/forms/d/1j3f4aRjDTDMHQLHk3PvyMv_w12xTgKwKcDKo3pK1DEQ/viewanalytics

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



ANEXO II
METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



ANEXO II. A
METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio 2000)¹

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

ANÁLISE PRELIMINAR²

A expectativa para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2022 subiu de 3,50% para 6,45%. Foi a sétima alta semanal consecutiva. Porém para 2023, a projeção aumentou de 3,25% para 3,70%.

As expectativas estão no Relatório Focus, que é divulgado próximo ao final de todos os meses, pelo Banco Central, traz as projeções do mercado para os principais indicadores econômicos do país.

A meta de inflação a ser perseguida pelo Banco Central é de 3,50% em 2022 e 3,70% em 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.



¹ demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

² Fonte: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/03/26/por-impacto-do-coronavirus-bc-reduz-projecoes-de-inflacao-de-2023-a-2023.ghtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



1. INTRODUÇÃO

Considerando que para o planejamento governamental o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, as quais serão a base para a fixação na Lei Orçamentária Anual do limite de gastos nos programas e ações.

A previsão de receitas é um procedimento por meio do qual estimamos para o exercício em curso e para os exercícios seguintes, a arrecadação de uma determinada natureza de receita. Essa previsão é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação. Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2023, a qual servirá de parâmetro para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, apresentamos as seguintes considerações:

2. QUANTO A METODOLOGIA DA RECEITA:

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos e que para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtém-se a previsão através da soma da arrecadação mensal, ao longo dos últimos 12 (doze) meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica o Crescimento do PIB-BA (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia), a Inflação projetada para o período (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), percentual referente as Transferências Constitucionais e por fim o Esforço de arrecadação municipal, conceituando-se a seguir:

a) EFEITO PIB-BA:

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento.

Entretanto, no que refere a estimativa para 2023, foi considerada igual à média nacional. No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,5% em 2022 e de 2,7%, 2,9% e 3,0% nos três anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, os ajustes fiscais da União e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

b) EFEITO EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO:

Como expectativa inflacionária para o período 2023 - 2025, adotou-se a variação na média esperada do Índice de Preço para o Consumidor Amplo (IPCA), projetado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

c) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS:

Dessas transferências, as principais são: FPM, FUNDEB, ICMS, IPVA e ROYALTIES, onde traçaremos um cenário de prudência, visto que a União, ao longo dos meses, vem sucessivamente reestimando seus percentuais macroeconômicos, onde estes influenciam diretamente nos municípios.

d) ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

As receitas provenientes de arrecadação própria - Receitas Tributárias (IPTU - ISS - IRRF), que são de competência municipal, vem apresentando pequeno crescimento no decorrer do triênio (2019 à 2021). Devido este quadro evolutivo a administração tributária buscará melhor desempenho para os próximos exercícios.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas macroeconômicas:

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS			
	2023	2024	2025
Crescimento real do PIB - BA (%)	2,50	3,20	3,00
Inflação IPCA (%)	3,70	3,60	3,70
Transferências Constitucionais (%)	0,50	1,00	1,00
Esforço de Arrecadação Municipal (%)	1,00	1,00	1,00

A seguir, são apresentadas as projeções para as categorias mais significativas da receita municipal para o exercício que se refere a LDO e para os dois seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



- 1) IPTU - A estimativa de arrecadação do IPTU para o exercício 2023, leva em conta a realização de campanhas, o cadastramento de imóveis, sobretudo aqueles que não constam no cadastro municipal e a correção da planta de valores pela inflação acumulada do período.
- 2) ISSQN - A estimativa de arrecadação do ISSQN acompanha dentre outros fatores, o aquecimento econômico, geração de renda e a retomada de investimentos em nossa cidade. Outro aspecto relevante é a ação fiscal reestruturada para uma atuação mais efetiva na fiscalização.
- 3) ITBI - Foi considerado na estimativa do cálculo, o trabalho de incentivo à regularização de imóveis, junto aos Cartórios de Registro.
- 4) COSIP - A Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública dos Municípios - COSIP foi estimada com base nos últimos três anos, levando em consideração a projeção da inflação e do crescimento do PIB.
- 5) ICMS - Para o ICMS são adotadas ações tais como: análise de todas as declarações dos contribuintes do ICMS para detecção de erros nas declarações, Correção de declaração com erros de lançamento, Correção de declarações recusadas por inconsistência de dados e contato com todos os contribuintes omissos. O valor foi estimado considerando também a inflação.
- 6) FPM - O FPM depende das arrecadações de IPI e IR.
- 7) IPVA - considerou na estimativa além da inflação do período o aumento da frota de veículos na cidade, após a isenção do IPI no setor automobilístico e como a frota do município sofreu um pequeno aumento, ao longo dos anos.
- 8) FUNDEB - O FUNDEB segue a tendência das demais receitas, uma vez que é formado por uma parte de todas elas, reflete o crescimento de toda a economia nacional, bem como repassada por aluno cadastrado na rede pública.
- 9) DÍVIDA ATIVA - Para DÍVIDA ATIVA as ações foram distribuídas em dois eixos: a primeira passando pela educação fiscal e conscientização do papel do contribuinte, a segunda que oferece condições para o contribuinte se regularizar, quais são destacadas: possibilidades de parcelamentos, de descontos especiais em juros e multa, publicidade das ações e alertas dos débitos e a conciliação judicial.

3. FORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

4. CONCLUSÃO

Salientamos que as receitas a serem previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 alteram e atualizam, automaticamente, o Plano Plurianual 2022-2025.

Ressalta-se que ao final de cada exercício, apurando mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável. O equilíbrio das contas públicas constitui um instrumento fundamental para a consecução das prioridades sociais do governo e para garantir o crescimento econômico.

De todo modo, por ocasião da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária 2023, poderá ocorrer variações de ajustes nos valores constantes dos anexos de metas fiscais apresentados.



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
ANEXO II. A

LRF, art. 4º § 1º

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)	% RCL (a/RCLx100)
Receita Total	116.505.063	103.026.180	0,116	133,71	124.077.892	108.789.806	0,123	142,40	132.391.111	114.985.793	0,131	151,94
Receitas Primárias (I)	105.409.349	89.455.969	0,105	120,98	112.260.956	102.677.655	0,111	128,84	119.782.441	108.871.957	0,119	137,47
Receitas Primárias Correntes	102.155.451	86.212.584	0,101	117,24	108.795.555	99.224.178	0,108	124,86	116.084.857	105.187.950	0,115	133,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.539.293	1.298.133	0,848	9,80	9.094.347	9.012.216	0,009	10,44	9.703.668	9.610.163	0,010	11,14
Transferências Correntes	91.769.026	83.406.133	0,091	105,32	97.734.013	88.248.610	0,097	112,17	104.282.192	93.483.165	0,104	119,68
Demais Receitas Primárias Correntes	1.847.132	1.508.319	0,183	2,12	1.967.195	1.963.352	0,002	2,26	2.098.997	2.094.622	0,002	2,41
Receitas Primárias de Capital	3.253.898	3.243.384	0,003	3,73	3.465.402	3.453.476	0,003	3,98	3.697.584	3.684.007	0,004	4,24
Despesa Total	116.505.063	103.026.180	0,116	133,71	124.077.892	108.789.806	0,123	142,40	132.391.111	114.985.793	0,131	151,94
Despesas Primárias (II)	117.365.172	111.433.452	0,117	134,70	124.993.908	118.266.003	0,124	143,45	133.368.500	125.708.854	0,132	153,07
Despesas Primárias Correntes	103.450.863	97.711.402	0,103	118,73	110.175.169	103.665.329	0,109	126,45	117.556.906	110.145.525	0,117	134,92
Pessoal e Encargos Sociais	66.365.775	61.992.038	0,066	76,17	70.679.550	65.718.748	0,070	81,12	75.415.080	69.767.262	0,075	86,55
Outras Despesas Correntes	37.085.089	35.719.365	0,037	42,56	39.495.620	37.946.581	0,039	45,33	42.141.826	40.378.263	0,042	48,37
Despesas Primárias de Capital	13.914.309	13.722.049	0,014	15,97	14.818.739	14.600.674	0,015	17,01	15.811.594	15.563.329	0,016	18,15
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.124.690	999.078	0,112	1,29	1.197.795	1.196.370	0,001	1,37	1.278.047	1.276.425	0,001	1,47
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.170.436)	(5.196.983)	(0,005)	(5,93)	(5.506.514)	(5.536.625)	(0,005)	(6,32)	(5.875.451)	(5.909.731)	(0,006)	(6,74)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.564.008	1.561.579	0,002	1,79	1.665.668	1.662.913	0,002	1,91	1.777.268	1.774.131	0,002	2,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	(2.957.081)	(2.965.764)	(0,003)	(3,39)	(3.149.291)	(3.159.140)	(0,003)	(3,61)	(3.360.294)	(3.371.506)	(0,003)	(3,86)
Dívida Pública Consolidada	20.748.753	20.321.241	0,021	23,81	19.400.084	19.026.343	0,019	22,27	18.100.279	17.774.941	0,018	20,77
Dívida Consolidada Líquida	(11.644.495)	(11.779.144)	(0,012)	(13,36)	(10.887.602)	(11.005.317)	(0,011)	(12,50)	(10.158.133)	(10.260.602)	(0,010)	(11,66)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.

(Anexo II - Resumo Geral da Receita; Anexo VI do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Crescimento real do PIB - BA (% a.a.)	2,70%	2,90%	3,00%
Inflação IPCA (% a.a. - 12 meses)	3,70%	3,60%	3,70%
Transferências Constitucionais (% a.a.)	1,00%	1,00%	1,00%
Esforço de Arrecadação Municipal	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Relatório trimestral do Banco Central, disponibilizado em 25/03/2022.

Boletim Focus Bacen/ SEI - Seplan Bahia, acesso em 15/03/2022.

LDO - Alcobaça 2023

Lei Complementar n.º 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguinte



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
ANEXO II. B

LRF, art. 4º § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	102.169.000,00	0,0004	213,43%	95.967.926,92	0,0003	0,9079	(6.201.073)	(6,07)
Receitas Primárias (I)	100.806.000,00	0,0004	210,58%	86.841.854,63	0,0003	1,0033	(13.964.145)	(13,85)
Despesa Total	102.169.000,00	0,0004	213,43%	96.040.518,68	0,0003	0,9072	(6.128.481)	(6,00)
Despesas Primárias (II)	101.188.880,80	0,0004	211,38%	93.592.659,78	0,0003	0,9310	(7.596.221)	(7,51)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(382.880,80)	(0,0000)	-0,80%	(4.859.432,26)	(0,0000)	(17,9304)	(4.476.551)	1.169,18
Resultado Nominal	6.124.786,20	0,0000	12,79%	(2.779.211,25)	(0,0000)	(31,3511)	(8.903.997)	(145,38)
Dívida Pública Consolidada	20.957.301,20	0,0001	43,78%	19.500.707,89	0,0001	4,4681	(1.456.593)	(6,95)
Dívida Consolidada Líquida	(24.057.885,64)	(0,0001)	-50,26%	(12.440.699,32)	(0,0000)	(7,0037)	11.617.186	(48,29)

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para o Ano de 2021

Especificação	Valor R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	285.349.193.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	293.240.504.000,00

LDO - Alcobaça 2023

Lei Complementar n.º 101, Art. 4º § 2º inciso I: avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
ANEXO II. C

LRF, art. 4º § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	146.645.000	102.169.000	282,89%	104.300.000	-28,88%	116.505.063	11,70%	124.077.892	6,50%	132.391.111	6,70%
Receitas Primárias (I)	145.633.000	100.806.000	280,49%	102.954.800	-29,31%	105.409.349	2,38%	112.260.956	6,50%	119.782.441	6,70%
Despesa Total	146.645.000	102.169.000	292,72%	104.300.000	-28,88%	116.505.063	11,70%	124.077.892	6,50%	132.391.111	6,70%
Despesas Primárias (II)	144.829.000	102.169.000	293,50%	104.272.050	-28,00%	117.365.172	12,56%	124.993.908	6,50%	133.368.500	6,70%
Resultado Primário (I - II)	804.000	(382.881)	-45,30%	(1.317.250)	-263,84%	(5.170.436)	39,25%	(5.506.514)	6,50%	(5.875.451)	6,70%
Resultado Nominal	(8.795.000)	6.124.786	143,10%	6.504.523	-173,96%	(2.957.081)	-4,55%	(3.149.291)	6,50%	(3.360.294)	6,70%
Dívida Pública Consolidada	19.370.000	20.957.301	-4,21%	22.570.895	16,53%	20.748.753	-8,07%	19.400.084	-6,50%	18.100.279	-6,70%
Dívida Consolidada Líquida	17.904.000	(24.057.886)	-9,74%	(16.414.065)	-191,68%	(11.644.495)	-29,06%	(10.887.602)	-6,50%	(10.158.133)	-6,70%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	146.645.000	102.169.000	282,89%	104.300.000	-28,88%	103.026.180	-1,22%	108.789.806	5,59%	114.985.793	5,70%
Receitas Primárias (I)	145.633.000	100.806.000	280,49%	102.954.800	-29,31%	89.455.969	-13,11%	102.677.655	14,78%	108.871.957	6,03%
Despesa Total	146.645.000	102.169.000	292,72%	104.300.000	-28,88%	103.026.180	-1,22%	108.789.806	5,59%	114.985.793	5,70%
Despesas Primárias (II)	144.829.000	102.169.000	293,50%	104.272.050	-28,00%	111.433.452	6,87%	118.266.003	6,13%	125.708.854	6,29%
Resultado Primário (I - II)	804.000	(382.881)	-45,30%	(1.317.250)	0,00%	(5.196.983)	39,45%	(5.536.625)	0,00%	(5.909.731)	6,74%
Resultado Nominal	(8.795.000)	6.124.786	143,10%	6.504.523	-173,96%	(2.965.764)	-145,60%	(3.159.140)	0,00%	(3.371.506)	6,72%
Dívida Pública Consolidada	19.370.000	20.957.301	-4,21%	22.570.895	16,53%	20.321.241	-9,97%	19.026.343	-6,37%	17.774.941	-6,58%
Dívida Consolidada Líquida	17.904.000	(24.057.886)	-9,74%	(16.414.065)	-191,68%	(11.779.144)	-28,24%	(11.005.317)	-6,57%	(10.260.602)	-6,77%

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

VÁRIÁVEIS	2023	2024	2025
Crescimento real do PIB - BA (% a.a.)	2,70%	2,90%	3,00%
Inflação IPCA (% a.a. - 12 meses)	3,70%	3,60%	3,70%
Transferências Constitucionais (% a.a.)	1,00%	1,00%	1,00%
Esforço de Arrecadação Municipal	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Relatório trimestral do Banco Central, disponibilizado em 25/03/2022.

Boletim Focus Bacen/ SEI - Seplan Bahia, acesso em 15/03/2022.

LDO - Alcobaça 2023

Lei Complementar nº 101, Art. 4º, § 2º, inciso II: O Anexo conterá ainda: demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
ANEXO II. D

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

	R\$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	116.142.697,08	100,00%	96.207.968,40	100,00%	85.940.201,30	100,00%
TOTAL	116.142.697,08	100,00%	96.207.968,40		85.940.201,30	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucro ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.
(Anexo XIV - Balanço Patrimonial)

LDO - Alcobaça 2023

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:

§ 2º O Anexo conterá ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.



MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
ANEXO II E

LR.F, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.
(Anexo 2 - Resumo Segundo Categoria Econômica).

LDO - Alcobaça 2023

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:

§ 2º O Anexo conterá ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
ANEXO II. F

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECETAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECETAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECETAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2019	2020	2021
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECETAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
ANEXO II. F

Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (II)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Despesas Correntes (XIII)				
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
Despesas de Capital (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2				
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021	
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
ANEXO II. F

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	NADA CONSTA			

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaça, em 25/04/2022.
(Anexo 4 do RREO (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS) do 6º bimestre dos exercícios: 2019, 2020 e 2021).

Nota Explicativa:
O Município não possui Previdência Própria.

LDO - Alcobaça 2023
Lei Complementar n.º 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a:
IV - avaliação da situação financeira e atuarial
a) dos regimes geral de previdência social e próprios de servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
ANEXO II. G

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		NADA CONSTA				
TOTAL						
-						

Fonte: Prefeitura Municipal (Secretária da Fazenda / Finanças do Município).

LDO - Alcobaca 2023

Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:

V – demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



MUNICIPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
ANEXO II. H

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	12.205.063
(-) Transferências Constitucionais	4.271.772
(-) Transferências ao FUNDEB	2.441.013
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.492.278
Redução Permanente de Despesa (II)	2.850.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.342.278
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.834.200
Novas DOCC	2.834.200
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.508.078

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaca, em 25/04/2022.

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado - DOCC, é prevista a redução permanente de despesa por meio da racionalização dos recursos humanos. O valor atribuído ao Campo Aumento Permanente da Receita foi gerado a partir da previsão das transferências de recursos a ingressar na municipalidade.

LDO - Alcobaca 2023

Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:

V – demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



ANEXO III
RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



ANEXO III

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Demonstrativo de Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000)¹

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos.

As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo município são as Receitas Tributárias e os recursos oriundos de Transferências de convênios da União e do Estado. Neste sentido, constituem riscos orçamentários os desvios entre as projeções destas variáveis utilizadas para a elaboração do orçamento e os seus valores efetivamente verificados durante a execução orçamentária, assim como os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo município podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais e legais. Outra despesa importante são os gastos com pessoal e encargos que são basicamente determinadas por decisões associadas à folha de pessoal e aumentos salariais.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxa de juro. Este impacto pode ocorrer tanto no serviço da dívida, pois os valores da dívida em alguns casos são gerados em função

¹ Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 3º:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



do repasse do governo, ou seja, se faz uma estimativa de quanto se vai pagar no mês e aplica na projeção orçamentária para o exercício em curso. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município. Os riscos de dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação dívida/arrecadação, considerada o indicador mais importante de solvência do setor público.

É, também, o caso das ações trabalhistas, que existem de fato, referentes a administrações anteriores, sendo difícil, quase impossível mesmo, quantificar essas ações, portanto, o risco fiscal decorrente de eventual condenação da municipalidade. Ademais, convém recordar que a sistemática de cobrança judicial por meio de precatórios, conforme art. 10 da LRF afasta a possibilidade de ocorrência de dívida imprecisa, que caracteriza os Riscos Fiscais, uma vez que o pagamento dos precatórios está previsto, de modo explícito, na Lei Orçamentária.

Em síntese, quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes (precatórios), é importante também ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade do Município ser o vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Há que se considerar ainda, que também é imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final, devido aos recursos a que o Município impetra por direito. E mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em algum dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidadas dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Neste sentido, conforme já mencionado a existência dos passivos contingentes listados anteriormente não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, o Município vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade de seus atos. Além disso, caso o Município perca algum desses julgamentos, a política fiscal será acionada visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Nos casos de ocorrência de algum dos riscos relativos à administração da dívida, é importante ressaltar que o impacto da variação das taxas de juro em relação às projeções, é pequena, visto que em alguns casos a taxa de juros é pré-definida na negociação. Neste sentido, o impacto fiscal destas operações é solucionado dentro da própria estratégia de administração da dívida pública.

Em suma, as metas fixadas confirmam o comprometimento do Governo Municipal com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade das contas públicas, adequando à crise



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



mundial e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
ANEXO III

ARF (LRF, art 4º, § 3º) RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (Sentenças Judiciais)	349.515,19		349.515,19
Dividas em Processo de Reconhecimento	-	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou de cancelamento de despesas discricionárias	-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	349.515,19	SUBTOTAL	349.515,19

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	116.505,06	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	116.505,06
Restituição de Tributos a Maior	151.456,58	Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	151.456,58
Discrepância de Projeções	116.505,06	Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação de dotações orçamentárias.	81.553,54
		Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência.	34.951,52
Outros Riscos Fiscais			
Despesas com obras de caráter emergencial	58.252,53	Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	58.252,53
Despesas de caráter emergencial na área de saúde e sanitária	93.204,05	Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação de dotações orçamentárias (priorizando) a utilização de "superávit" de recursos reservados.	93.204,05
Despesa de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	69.903,04	Abertura de Crédito Adicional suplementar com a anulação de dotações orçamentárias	69.903,04
SUBTOTAL	605.826,33	SUBTOTAL	605.826,33
TOTAL	955.341,52	TOTAL	955.341,52

FONTE: Sistema contábil, Prefeitura Municipal de Alcobaca, em 25/04/2022.

NOTA EXPLICATIVA:

PASSIVOS CONTINGENTES:

a) Demandas Judiciais: Estimar o montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja probabilidade de que o ganho de causa venha ser da outra parte. Como por exemplo: Demandas trabalhistas contra o ente federativo.

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

a) Frustração de Arrecadação: O cálculo foi realizado com base nas reestimativas das principais receitas do Município, onde foram diminuídos o crescimento percentual do PIB Brasil para o período das receitas de Impostos, taxas e transferências constitucionais obrigatórias, e ajustes por inadimplência.

b) Restituição de Tributos a Maior: Valores de restituição de tributos que possam ocorrer, acima do valor previsto no orçamento para restituição.

c) Discrepância de Projeções: De acordo com os fundamentos contidos nos incisos IX do art. 40, III do art. 54, e o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.192/2001, os quais regulamentam as alterações contratuais e em consequência mediante a evolução das variações de valores na Prefeitura Municipal, como tendência de risco fiscal.



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
ANEXO III
OUTROS RISCOS FISCAIS

- d) Despesas com obras de caráter emergencial: possíveis contingentes que possam ocorrer e que necessitem de obras emergenciais.
- e) Despesas de caráter emergencial na área de saúde e sanitária: riscos com pandemia e desastre natural, por exemplo, que possam gerar problemas econômicos, sociais e de saúde pública.
- f) Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor: riscos com as variações nas taxas cambiais contratuais, e correção monetária a maior que as utilizadas na previsão para o exercício.

LDO - Alcobaça 2023

^[1] Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 3º:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

DECRETO 949



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



DECRETO Nº 949 DE 21 DE JUNHO DE 2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º institui os casos em que poderá ser declarada área como de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 10,6153ha, a ser desmembrada do imóvel denominado “Fazenda Alguidares medindo área total de 305ha. 32ª. 89ca., matriculada sob o nº 3.043 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alcobaca-BA., situada nas margens do Rio Itanhém e margem da BA 696, neste município de Alcobaca-ba. Referida Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8057439.29 m e E 442540.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Suzano S.A., com os seguintes azimute plano e distância:112°05'44.20" e 198,09m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8057364.80 m e E 442723.53 m; deste, segue confrontando com Suzano S.A., com os seguintes azimute plano e distância:193°48'26.88" e 549,64m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8056831.23 m e E 442592.40 m; deste, segue confrontando com BA - 696, com os seguintes azimute plano e distância:296°33'9.88" e 200,80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8056920.96 m e E 442412.85 m; deste, segue confrontando com Wagner Ramos Mendocça, com os seguintes azimute plano e distância:13°47'18.90" e 533,90m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8057439.29 m e E 442540.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paragrafo Único. As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, estão delimitadas nas plantas e memoriais descritos anexos.

**Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Art. 2º. Fica o Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica declarada a natureza urgente desta desapropriação, para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo Artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcobaça, estado da Bahia, 21 de junho de 2022

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

**ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 038/2022**



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL.”

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **INFINITY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **43.861.130/0001-21**.

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BLOQUETE SEXTAVADO 25 X 25 E 8 CM	INFINIT Y	M 2	15.000	R\$ 42,60	R\$ 639.000,00
2	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 30 X 30 X 8 CM	INFINIT Y	M 2	5.000	R\$ 42,60	R\$ 213.000,00
3	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO DE 12 X 15 X 30 X 50 CM	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
4	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO, PADRÃO DNER 12 X 15 X 30 X 100	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 24,80	R\$ 124.000,00
5	PISO INTERTRAVADO MODELO DUPLO T (TIPO OSSINHO), COR NATURAL	INFINIT Y	M 2	1.000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
6	PISO INTERTRAVADO MODELO DUPLO T (TIPO OSSINHO), COR NATURAL, MEDINDO 24 X 14 X 8 CM, FABRICADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT(NBR 9781:2013)	INFINIT Y	M 2	2.000	R\$ 53,68	R\$ 107.360,00
7	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO COR NATURAL 16 FACES 22X 11X8CM	INFINIT Y	M 2	2.000	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00
8	PISO HOLANDÊS INTERTRAVADO COR NATURAL 20 X 10X06CM	INFINIT Y	M 2	2.000	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00
9	PISO TATIL ALERTA, VERMELHO 20 X 20 X 1,5 CM (FÓRMAS PLÁSTIC	INFINIT Y	M 2	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
10	PISO TATIL DIRECIONAL, VERMELHO 20 X 20 X 1,5 CM (FÓRMAS PLÁSTICAS)	INFINIT Y	M 2	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
11	MANILHA MF DIÂMETRO 0, 20 CM CA-1	INFINIT Y	U N	250	R\$ 52,33	R\$ 13.082,50
12	MANILHA MF DIÂMETRO 0,30 CM CA-1	INFINIT Y	U N	250	R\$ 55,26	R\$ 13.815,00
13	MANILHA MF DIÂMETRO 0,40 CM CA-1	INFINIT Y	U N	250	R\$ 85,80	R\$ 21.450,00
14	MANILHA MF DIÂMETRO 0, 60CM CA- 1 (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	250	R\$ 235,86	R\$ 58.965,00
15	MANILHAMF DIÂMETRO 80 CM CA-1 (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	250	R\$ 336,50	R\$ 84.125,00
16	MANILHA MF DIÂMETRO 100CM CA-1 (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	250	R\$ 442,75	R\$ 110.687,50

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: HMJSZFJO-V9XCLYBU-IOTQL0ID-DMENYR1C

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



17	CANELETA DE 20 (MEIA MANILHA)	INFINIT Y	U N	125	R\$ 25,38	R\$ 3.172,50
18	CANELETA DE 30 (MEIA MANILHA)	INFINIT Y	U N	125	R\$ 28,18	R\$ 3.522,50
19	CANELETA OE 40 (MEIA MANILHA)	INFINIT Y	U N	125	R\$ 43,46	R\$ 5.432,50
20	BLOCO OE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM COM FUNDO	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
21	BLOCO DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM COM FUNDO	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
22	BLOCO DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM SEM FUNDO	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
23	BLOCO DE VEDAÇÃO 19 X 19 X 39 CM SEM FUNDO	INFINIT Y	U N	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
24	CANALETA 9 X 19 X 39 CM	INFINIT Y	U N	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
25	CANALETA 14X 19X 39CM	INFINIT Y	U N	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
26	CANALETA 19X 19X 39CM	INFINIT Y	U N	3.000	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
27	ANEL DE CONCRETO 400X50 CM ALT (SEM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	200	R\$ 72,15	R\$ 14.430,00
28	ANEL DE CONCRETO 600X35 CM ALT (SEM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	200	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
29	ANEL DE CONCRETO 800 X 35 CM ALT (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	200	R\$ 261,00	R\$ 52.200,00
30	ANEL DE CONCRETO 1000 X 35 CM ALT (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
31	ANEL DE CONCRETO 1200 X 35 CM ALT (COM MALHA DE FERRO)	INFINIT Y	U N	200	R\$ 318,00	R\$ 63.600,00

Data de validade: 13/06/2022 a 13/06/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

REALINHAMENTO DE PREÇOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



**REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA 060/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE PETRÓLEO, DERIVADOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM." COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **BARROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.158.060/0001-20**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	126.000	BANDEIRA BRANCA	R\$ 8,59	R\$ 1.082.340,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	230.150	BANDEIRA BRANCA	R\$ 8,69	R\$ 2.000.003,50
3	ÓLEO DIESEL	LT	16.150	BANDEIRA BRANCA	R\$ 8,59	R\$ 138.728,50
4	ETANOL	LT	45.200	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,39	R\$ 288.828,00

Data de validade: 01/06/2022 a 23/08/2022

Alcobaca/BA, 01 de JUNHO de 2022

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 026/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “.”.

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor preço para os itens 1,2,3,4,5,6,10,11,13,14,15,16,17,19,20,22,25,26,27,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,44,45,46,48,50,51,52,59,60,61,62,63,65,67,68,69,70,72,73,74,75,79,81 em favor da empresa licitante **GIRAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.828.819/0001-07**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ZAB	LT	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2°INPM FR. C/ 1L P/ USO EM GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL	SOL	LT	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM FR C/ 1L DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	SAFRA	LT	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
4	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPAS, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS.PRODUTO COM ETIQUETA	MERCOPLAST	UN	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
5	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 08 LTS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	MERCOPLAST	UN	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
6	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LTS, ALÇA GALVANIZADO, COR PRETA.	MERCOPLAST	UN	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
10	CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA 2LTS, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS.	ZAB	UN	3500	R\$ 2,07	R\$ 7.245,00
11	CORDA PARA VARAL 10 MTS, AÇO, REVESTIDA DE	VARAL	PCTE	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	PLÁSTICO.					
13	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA, BACTERIOSTÁTICA AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 40G, CONTENDO PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA E SUPORTE PLÁSTICO, AROMA FLORAL	POLITRIZ	UN	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
14	DESODORIZADOR DE AR, ESSÊNCIA FLORAL E LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	ULTRAFRESH	UN	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
15	DETERGENTE 500 ML, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATI.	ZAB	UN	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
16	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO - CABO DE PLÁSTICO LONGO	LAVANDER	UN	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	LUSTRO	PCTE	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
19	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40, COR AMARELA	LYLA	UN	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
20	FÓSFORO - PCT C/ 10 CX C/ 50 PALITOS.	GABOARDI	PCTE	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
22	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM PVC COM 500ML.	ZAB	FRASCO	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
25	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68, LARGURA 40, COR DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	EUNAFÉ	UN	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00
26	PREGADOR DE ROUPAS DE	GUIRADO	PCTE	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	PLÁSTICO - PCT C/ 12 UNID.					
27	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 28 E 30 CM, BORRACHA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDOS	UN	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
30	SABÃO EM BARRA, FORMATO RETANGULAR, NEUTRO, PCT C/ 05 UNID C/ 200 GR.	KRAKRA	PCTE	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
31	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA - PCT C/ 05 UNID C/ 200 GR.	MARE	PCTE	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
32	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL, CX C/ 24 UNID C/500 GR.	MARILUX	CX	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
34	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO, ROSQUEADA.	PREDILETA	UN	70	R\$ 6,39	R\$ 447,30
35	VASSOURA PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	GR	UN	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
36	ALCOOL GEL - FR C/ 500 G	SAFRA	FRASC	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
37	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	CLOSE-UP	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
38	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO.FD C/ 16 PCTS C/ 04 ROLOS SEM PERFUME.	ZAPEL	FARDO	350	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
39	PAPEL TOALHA 2 ROLOS (22CM X 20CM). CONTÉM 60 TOALHAS.	ABSOLUTO	PCTE	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



40	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 GR, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, AROMA MEL, COR MARROM, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO.	MARAN	UN	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
44	COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	LYLA	UN	70	R\$ 2,96	R\$ 207,20
45	COPO, PARA AGUA, DESCARTAVEL, EM PLASTICO, CAPACIDADE 200 ML, COM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NAO TOXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES / ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA INVIOLELVEL, CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE.	TOTALPLAST	CX	500	R\$ 107,30	R\$ 53.650,00
46	COPO, PARA AGUA, DESCARTAVEL, EM PLASTICO, CAPACIDADE 50 ML, COM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NAO TOXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E	TOTALPLAST	CX	100	R\$ 95,30	R\$ 9.530,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES / ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA INVIOLELVEL, CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE.					
48	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LTS, TIPO TELADA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	MERCOPLAST	UN	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, MATERIAL PLÁSTICO POUPA COPO - VOCÊ RETIRA APENAS UM COPO POR VEZ	GLOBO	UN	30	R\$ 28,79	R\$ 863,70
51	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, MATERIAL PLÁSTICO POUPA COPO - VOCÊ RETIRA APENAS UM COPO POR VEZ	GLOBO	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
52	TOALHA DE BANHO, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2, ARMAÇÃO FELPA DUPLA, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDINDO (LXC) (0,70 X 1,40)M, NA COR BRANCO, LISO, COM BAINHAS NAS BORDAS, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	REISTI	UN	30	R\$ 19,79	R\$ 593,70
59	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAR PARA ALIMENTOS,	TOTALPLAST	PCTE	100	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	CAPACIDADE 750ML. C/100 UM					
60	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO). COR: CRISTAL/TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCTE	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
61	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO).COR: CRISTAL/TRANSPARENTE.PAC OTE COM 50 UNIDADES.	STRAEPLAST	PCTE	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
62	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18 CM DIÂMETRO 18 CM. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TOTALPLAST	PCTE	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
63	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 21 CM DIÂMETRO 21 CM. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TOTALPLAST	PCTE	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
65	FILME DE PVC TRANSPARENTE 38CM X 800 METROS, ESPESSURA: 0,01 MM (10 micras) ESTICÁVEL, DESENVOLVIDO PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, ATÓXICO E INODORO, APRESENTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELA RESOLUÇÃO RDC 17 E 51 E PELA RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA.	ECOFILME	UN	50	R\$ 92,97	R\$ 4.648,50
67	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS, LARGURA: PROFUNDIDADE: 19,50 CM, PESO: 830,00 G	OBBA	UN	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60
68	LIXEIRA COM PEDAL - MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 11 LTS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 24 CM, ALTURA 35 CM, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA,	MERCOPLAST	UN	36	R\$ 49,90	R\$ 1.796,40

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE., REVESTIMENTO ESMALTADO, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.					
69	LIXEIRA BASCULANTE – 60 LITROS COLETOR 60LTS COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO RESISTENTES IDEAL PARA COLETA SELETIVA, PROPORCIONAM UMA EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO. TAMPA BASCULANTE IMPEDE A ENTRADA DE INSETOS E DE ÁGUA, ALÉM DE PREVENIR A EMANAÇÃO DE ODORES. BORDA REFORÇADA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE AO CONJUNTO E MAIOR VEDAÇÃO DA ESTRUTURA DA TAMPA BASCULANTE. ALÇAS PARA FIXAÇÃO DO SACO PARA LIXO. MEDIDAS REAIS DE CADA LIXEIRA: 41 X 41 X 77CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	MERCOPLAST	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
70	SACO DE PIPOCA DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO, PACOTE C/500 UNIDADES	INCOPEL	PCTE	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
72	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, COR PRETO, MAT. RESISTENTE. (PACOTE COM 25 UNIDADES)	BONALIMP	PCTE	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
73	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR PRETO, MATERIAL RESISTENTE. (PACOTE COM 25 UNIDADES)	BONALIMP	PCTE	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
74	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR PRETO, MATERIAL RESISTENTE. (PACOTE COM 25 UNIDADES)	BONALIMP	PCTE	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
75	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COR PRETO, MATERIAL RESISTENTE. (PACOTE COM 25	BONALIMP	PCTE	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	UNIDADES)					
79	GUARDANAPO PAPEL PARA MESA 20 CM X 22 CM PACOTE COM 100 GUARDANAPOS COR: BRANCA. MEDIDA 20 CM X 22 CM	MALU	PCTE	400	R\$ 1,43	R\$ 572,00
81	PAPEL HIGIÊNICO 300 M. FOLHA SIMPLES. • COMPRIMENTO: 300M (CADA ROLO). • EMBALAGEM: 8 UNIDADE.	FAMILIAR	FARDO C/8 UNIDADE	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00

Data de validade: 16/06/2021 a 16/06/2022

Alcobaca/BA, 16 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 027/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “.”.

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor preço para os itens 49,77,78 em favor da empresa licitante J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.394.528/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V.UNIT.	V.TOTAL
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CMX40CM, APRESENTAÇÃO BOBINA 02 KG, SUPORTE MÁXIMO 2KG.	ECOROL	BOBIN	35	R\$ 25,89	R\$ 906,15
77	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG TIPO BOBINA	LIDER PLASTICO	BOBIN	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
78	SACOLA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO C/ ALÇAS DE 1KG	DAIANA PLAST	KG	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.699,65

Data de validade: 16/06/2021 a 16/06/2022

Alcobaca/BA, 16 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 028/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “.”.

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor preço para os itens 18, 21, 23, 28, 29, 41, 43, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 66, 71, 76 em favor da empresa licitante **LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.031.394/0001-94.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V.UNIT.	V.TOTAL
18	ESPONJA DUPLA FACE	SANTA MARIA	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
21	INSETICIDA AEROSOL 300ML	BUZZ OFF	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
23	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 20 CM, MODELO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	COAFACIL	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
28	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 50 E 60 CM, BORRACHA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	BRABULAR	UND	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
29	RODO, DE LIMPEZA, MATERIAL: CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	BRANULAR	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
41	LUVA DE BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - TAM G. PAR	VOLK	PAR	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
43	LUVA DE BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO	VOLK	PAR	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	DOMESTICO - TAM P. PAR					
47	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 METROS: ESTICÁVEL, DESENVOLVIDO PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, ATÓXICO E INODORO, APRESENTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELA RESOLUÇÃO RDC 17 E 51 E PELA RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA.	LUSAFILM	UND	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
53	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO.	PEGAR FORTE	PAR	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
54	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO.	PEGAR FORTE	PAR	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
55	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO.	PEGAR FORTE	PAR	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
56	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO.	PEGAR FORTE	PAR	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
57	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO.	PEGAR FORTE	PAR	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
58	BANDEJA EM ISOPOR, COR BRANCA, DIMENSÕES 210X140X28 MM, EMBALAGEM: FARDO COM 400 UNIDADES 4X100.	ULTRA	FARDO	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
64	DISPENSER, PARA ALCÓOL GEL HIDRATADO, EM PLÁSTICO	NOBRE	UND	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 800 ML, LAVAVEL, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXACAO, ACIONAMENTO ATRAVES BOTAO DE EJECAO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.					
66	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,5 LTS, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ALTURA 370 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 14 CM, DIÂMETRO TAMPA 10 CM.	MOR	UND	35	R\$ 18,90	R\$ 661,50
71	SACO DE LIXO 200 LITROS SUPER REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PARA USO COM RESÍDUO NORMAL, COMO GARRAFAS, FOLHAS, PLÁSTICOS E EMBALAGENS, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 25KG TAMANHO: 85CM X 100CM X 0,05 MICRAS	PAPELIAL	PCTE	1000	R\$ 52,99	R\$ 52.990,00
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CMX40CM, APRESENTAÇÃO BOBINA 02 KG, SUPORTE MÁXIMO 2KG.	HIPEROL	BOBINA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

Data de validade: 16/06/2021 a 16/06/2022

Alcobaca/BA, 16 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 029/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “.”.

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor preço para os itens 12,24,33,42,80 em favor da empresa licitante J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.467.630/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V.UNIT.	V.TOTAL
12	DESINFETANTE 2LTS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA FLORAL.	BIOKRISS	UND	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
24	PANO DE CHÃO , MATERIAL 100% ALGODÃO.	BOM PANO	UND	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
33	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO: ANIÔMICO E NÃO-ANIÔNICO E ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, FRAGRANCIA AGRADAVÉL.	AUDAX	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
42	LUVA DE BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - TAM M. PAR	VOLK	PAR	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
80	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. SUA ABERTURA É FEITA ATRAVES DE CHAVE ESPECIAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO, IDEAL PARA BANHEIROS PÚBLICOS. FABRICADO EM ABS DE ALTA QUALIDADE.	TRILHA	UND	500	R\$ 25,87	R\$ 12.935,00

Data de validade: 16/06/2021 a 16/06/2022

Alcobaca/BA, 16 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 030/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXAMES LABORATORIAIS SEJA POR DEMANDA AGENDADA OU REFERENCIADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS P ELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL.”

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor global em favor da empresa licitante **CENAC CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS ME**, inscrita no CNPJ nº 04.951.393/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	VALOR		TOTAL
			ANUAL	UNIT.	
1	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Unid.	1440	R\$ 4,51	R\$ 6.494,40
2	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Unid.	1440	R\$ 4,51	R\$ 6.494,40
3	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Unid.	1380	R\$ 2,85	R\$ 3.933,00
4	DOSAGEM DE CREATININA	Unid.	1476	R\$ 2,85	R\$ 4.206,60
5	DOSAGEM DE GLICOSE	Unid.	1226	R\$ 2,85	R\$ 3.494,10
6	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	Unid.	360	R\$ 3,01	R\$ 1.083,60
7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unid.	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
8	DOSAGEM DE UREIA	Unid.	1500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Unid.	1196	R\$ 3,23	R\$ 3.863,08
10	HEMOGRAMA COMPLETO	Unid.	1554	R\$ 6,11	R\$ 9.494,94
11	LEUCOGRAMA	Unid.	1554	R\$ 1,52	R\$ 2.362,08
12	PESQUISA DE HEMOGLOBINA	Unid.	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
13	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	Unid.	720	R\$ 2,93	R\$ 2.109,60
14	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	Unid.	626	R\$ 2,93	R\$ 1.834,18
15	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	Unid.	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
16	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Unid.	1200	R\$ 18,62	R\$ 22.344,00
17	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	Unid.	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
18	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Unid.	230	R\$ 16,48	R\$ 3.790,40

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



19	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	Unid.	1658	R\$2,65	R\$ 4.393,70
20	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Unid.	1606	R\$ 4,70	R\$ 7.548,20
21	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	Unid.	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
22	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	Unid.	360	R\$ 10,64	R\$ 3.830,40
23	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	Unid.	236	R\$ 13,20	R\$ 3.115,20
24	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	Unid.	236	R\$ 13,20	R\$ 3.115,20
25	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Unid.	300	R\$ 14,56	R\$ 4.368,00
26	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Unid.	140	R\$ 13,55	R\$ 1.897,00
27	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Unid.	120	R\$ 11,39	R\$ 1.366,80
28	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Unid.	720	R\$ 11,39	R\$ 8.200,80
29	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid.	150	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50
30	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Unid.	140	R\$ 13,22	R\$ 1.850,80

ITEM	TIPO EXAME	UNID.	ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	020201004-0 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UNID.	240	R\$ 4,44	R\$ 1.065,60
2.	020201007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UNID.	240	R\$ 10,99	R\$ 2.637,60
3.	020201018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	UNID.	360	R\$ 2,69	R\$ 968,40
4.	020201038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	UNID.	360	R\$ 18,80	R\$ 6.768,00
5.	020201039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNID.	360	R\$ 8,51	R\$ 3.063,60
6.	020201043-0 - DOSAGEM DE	UNID.	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	FOSFORO				
7.	020201050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID.	720	R\$ 16,40	R\$ 11.808,00
8.	020201046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UNID.	960	R\$ 4,19	R\$ 4.022,40
9.	020201055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	UNID.	360	R\$ 8,32	R\$ 2.995,20
10.	020201070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UNID.	720	R\$ 18,42	R\$ 13.262,40
11.	020202013-4 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UNID.	480	R\$ 8,77	R\$ 4.209,60
12.	020202014-2 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UNID.	480	R\$ 8,77	R\$ 4.209,60
13.	020208001-3 – ANTIBIOGRAMA	UNID.	480	R\$ 16,50	R\$ 7.920,00
14.	020208008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	UNID.	480	R\$ 23,19	R\$ 11.131,20
15.	020201042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UNID.	960	R\$ 2,42	R\$ 2.323,20
16.	020203029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UNID.	480	R\$ 65,01	R\$ 31.204,80
17.	020203030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UNID.	480	R\$ 22,50	R\$ 10.800,00
18.	020203031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UNID.	480	R\$ 28,01	R\$ 13.444,80
19.	020203076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UNID.	480	R\$ 26,00	R\$ 12.480,00
20.	020203087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UNID.	480	R\$ 26,00	R\$ 12.480,00
21.	020203081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNID.	480	R\$ 16,65	R\$ 7.992,00
22.	020203092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNID.	480	R\$ 16,11	R\$ 7.732,80
23.	020203074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNID.	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	ANTICITOMEGALOVIRUS				
24.	020203085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UNID.	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
25.	020209022-1 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	UNID.	24	R\$ 14,82	R\$ 355,68

Data de validade: 17/06/2021 a 17/06/2022

Alcobaca/BA, 17 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 031/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor global em favor da empresa licitante **GIRAMAI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.828.819/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÁ - MODELO: BICO, COM CABO DE MADEIRA DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E EMPUNHADURA PLÁSTICA, MEDIDA DO CABO: 71CM À 120CM, LARGURA DA PÁ: 20CM A 27CM	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
2	LIMA - CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 8 POL, USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA.	KF	Unid.	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
3	FACÃO – FACÃO PARA MATO EM AÇO SAE 1070 DUREZA 52 RC 20' CABO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.	TRAMONTINA	Unid	30	R\$ 31,35	R\$ 940,50
5	GARFO – GARFO JARDINAGEM, MATERIAL GARFO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 71 CM, LARGURA GARFO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORCADO PARA CASCALHO/10 DENTES	TRAMONTINA	Unid.	60	R\$ 181,00	R\$ 10.860,00
6	ENXADA - MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 24 CM, CABO DE MADEIRA 150CM.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
7	ENXADÃO - ENXADÃO, MATERIAL AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA 14 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 278 MM	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
8	VASSOURA – TIPO GARI; MATERIAL DA CEPA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA; LARGURA DAS CEPAS	ASTECA	Unid.	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	65,0MM; COMPRIMENTO DA CEPA; 37,5 CM ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA 90,00 MM; NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DE CEPA: 5 FILEIRAS; COMPRIMENTO DO CABO PARA VASOURA: 1,20 M: MATERIAL DO CABO DA VASSOURA; MADEIRA PLATIFICADA.					
9	LUVA - MODELO: TRICOTADA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO 4 FIOS, PIGMENTADA COM PVC NA PALMA E DEDOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO P.	THOMPSON	Unid.	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
10	LUVA - MODELO: TRICOTADA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO 4 FIOS, PIGMENTADA COM PVC NA PALMA E DEDOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO M.	THOMPSON	Unid.	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
11	LUVA - MODELO: TRICOTADA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO 4 FIOS, PIGMENTADA COM PVC NA PALMA E DEDOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO G.	THOMPSON	Unid.	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
12	RASTELO - CISCADOR, OLHO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM ESPESSURA, TIPO LEGUE (ANCINHO CURVO PESADO), CABO DE MADEIRA 150 CM.	CADIOLI	Unid.	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
13	FOICE ROÇADEIRA - FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CABO DE MADEIRA DE 120 CM. FOICE: ROÇADEIRA, CABO DE EUCALIPTO, COM OLHO DE: 32 MM, CABO DE MADEIRA: 120 CM, PINTURA: VERNIZ TRANSPARENTE, PESO: 1.23 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 150.00 X 17.40 X 3.60 CENTÍMETROS.	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 56,70	R\$ 567,00

Data de validade: 22/06/2021 a 22/06/2022

Alcobaca/BA, 22 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 032/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”

COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor global em favor da empresa licitante J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.394.528/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	CARRINHO DE MÃO – CARRINHO-DE-MÃO COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA RASA, REFORÇADA PARA 65 LITROS (CHAPA 22) GALVANIZADO.	METALOSA	Unid.	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

Data de validade: 22/06/2021 a 22/06/2022

Alcobaca/BA, 22 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 033/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E VESTES MORTUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA. PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.” COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor global em favor da empresa licitante PEREIRA E SANDES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.871.895/0001-89.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de madeira resistente e impermeável, provido de material absorvente em sua parte interna, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento de restos mortais, até o local do velório e subsequente do sepultamento. Com medidas de comprimento para um adulto médio entre 1,70m e 1,90m, dimensões 1,90 m x 60 cm x 20 cm	Madeirit	Urna funerária	100	R\$ 780,00	R\$ 78.000,00
2	Caixa de madeira resistente e impermeável, provido de material absorvente em sua parte interna, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento de restos mortais, até o local do velório e subsequente do sepultamento. Com medidas de comprimento para crianças entre 0,60m. e 1,40m.	Madeirit	Urna funerária infantil	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
3	Caixa de madeira resistente e impermeável, provido de material absorvente em sua parte interna, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento de restos mortais, até o local do velório e subsequente do sepultamento. Com medidas de comprimento para um adulto com obesidade Dimensões: comprimento: 2 mt,	Madeirit	Urna funerária grande/extragrande (obesos)	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	Abertura da caixa: 70 cm Profundidade: 28 cm					
4	Translado fúnebre das umas funerárias e restos mortais, Contratação De Veículo Para Prestação De Serviços De Remoção E Traslado Cadavérico, Para Atender A Municípes Atendidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social.	FTO	KM	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
5	Vestes Mortuárias – Masculino, Feminino ou Infantil - (calça, camisa, vestido comprido e meia)	FTO	Conjunto	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

Data de validade: 23/06/2021 a 23/06/2022

Alcobaca/BA, 23 de junho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 075/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante T.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.993.073./0001-82.

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 LITROS; POTENCIA MINIMA 1200WATTS; TENSÃO 220 VOLTS; ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXIVEL, EXTENSORES, BOCAIS; POSSUIR RODIZIOS PARA FACILITAR TRANSPORTE; POSSUIR CONTROLE DE SUÇÃO PARA EVITAR DANOS A PEÇAS SENSIVEIS; ALÇA PARA TRANSPORTE; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	ELETROLUX	UN	20,000	395,0000	7.900,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS COM COMPRESSOR 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1. GÁS ECOLÓGICO R 134A. UNIDADE CONDENSADORA. CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DIMENSÕES: L 860MM X A1440MM X P 760MM. DADOS ELÉTRICOS:	BELFRIO	UN	50,000	3.290,0000	164.500,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 220 V 1,8 A 308 W.					
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100 LITROS C/ FILTRO EXTERNO, TANQUE E TUBULAÇÃO EM INOX, POLIURETANO INJETADO, 02 TORNEIRA FRONTAL EM INOX 1 TORNEIRA EM INOXNA LATERAL, FILTRO COM TROCA DE REFIL, COMPRESSOR 1/5 RACIONAL COM GAS ECOLOGICO 220V.	BELFRIO	U N	30,000	2.080,0000	62.400,00
7	FORNO MICROONDAS 31 LITROS, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE; TECLA LIGAR + 30S; CONTROLE NUMÉRICO. CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR; FUNÇÃO GRILL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : CAPACIDADE (LITROS) 31; POTÊNCIA (W) 1000; NÍVEIS DE POTÊNCIA 10; COR : BRANCO : TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 MESES. DIMENSÕES, FORNO DE MICROONDAS 220V, ALTURA 33,00 CENTIMETROS, LARGURA 52,00 CM, PROFUNDIDADE 42,00 CENTIMETROS, PESO 15 Kg	ELETROLUX	U N	20,000	680,0000	13.600,00
8	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 38 LITROS, KING SIZE, INOX POR DENTRO E POR FORA; PORTA PLANA E ESPELHADA, POSSUI TECLAS PARA: ARROZ, CARNES, MACARRÃO, PIPOCA, DESCONGELAMENTO E PRATO PRONTO, FUNÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO / +30 SEGUNDOS, +1 MINUTO, CONSUMO (KW/H); 1450W; POTÊNCIA 1000W ; RELÓGIO; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA ; MANUAL DE INSTRUÇÕES, 4 Pc 658,53 2.634,12 Termo de Referência SELIC 0551083 SEI 23117.043210/2018-18 / pg. 25FREQÜÊNCIA: 60HZ; 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA 220V	BRASTEMP	U N	20,000	1.300,0000	26.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



9	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS AUTO LIMPANTE PRATA 1700W PRATA 220V, MULTI FUNÇÕES: ASSA, AQUECE, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO: INTERNO AUTO LIMPANTE. BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA: DE 90 A 230°C, FUNÇÃO: MANTER LIGADO BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS: COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO. LUZ INTERNA: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO BOTÕES: SELETORES DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR REVESTIMENTO AUTO LIMPANTE: IMPEDE OS RESPINGOS DE ALIMENTOS DE FICAR NAS PAREDES DO FORNO. GRELHA: EM INOX COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO.	PHILCO	U N	10,000	499,0000	4.990,00
10	FREEZER VERTICAL FROST FREE, 197 LITROS, (APROX) UMA PORTA, BRANCO, 220 V, SISTEMA EASY-TO-OPEN, PAINEL ELETRÔNICO NA PARTE FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, 6 GAVETAS REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	BRASTEMP	U N	20,000	3.650,0000	73.000,00
11	FREEZER HORIZONTAL DE 420L. DUPLA-AÇÃO, PINTURA GALVANIZADA INTERNA E EPÓXIEXTERNA, COR BRANCA, 220V	REFRIMATE	U N	20,000	3.400,0000	68.000,00
12	FREEZER HORIZONTAL ,LINHA BRANCA, CAPACIDADE 520 LITROS, DUAS PORTAS. CAPACIDADE 520 LITROS. CLASSE A DE ENERGIA. FUNÇÃO FRIZZER OUI REFRIGERADOR, COM DRENO FRONTAL E PES COM RODIZIO. GARANTIA DE 12 MESES.	ELETROLUX	U N	15,000	3.500,0000	52.500,00
13	FREEZER HORIZONTAL, LINHA BRANCA DUAS PORTAS. CAPACIDADE 404 LITROS. CLASSE A DE ENERGIA.	CONSUL	U N	15,000	3.190,0000	47.850,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



14	GELADEIRA REFRIGERADOR 2 PORTAS 450L; CAPACIDADE LÍQUIDA 319; POTÊNCIA (W) 131W; GRADES REMOVÍVEIS; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA, PORTA OVOS, RODÍZIOS, PORTA REVERSÍVEL, GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST-FREE, CAPACIDADE TOTAL DE 400 L. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT. COR BRANCA. COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	PANASONIC	U N	30,000	3.950,0000	118.500,00
17	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX MÍNIMA: ENTRE 340 E 380 LITROS; COR BRANCA AÇO ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	CONSUL	U N	20,000	3.260,0000	65.200,00
18	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA CYCLE DEFROST CLASSE A 261 LITROS- CRA30F DEGELO SECO, ECONOMIA DE ENERGIA, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PÉS ESTABILIZADORES, GAVETA DE FRIOS E IORGUTES, DADOS TECNICOS: GARANTIA 12 MESES, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220V/110V, DIMENSÕES (AXLXP): 144X55X63,1 CM. PESO LIQUIDO: 42,0 KG, CAPACIDADE DO FREEZER: 25, ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM, PORTA-OVOS: SIM, SISTEMA DE DEGELO, CONTROLE DE TEMPERATURA: INTERNO, CAPACIDADE DA GELADEIRA: 2361	CONSUL	U N	10,000	1.990,0000	19.900,00
21	REFRIGERADOR DUAS PORTAS FROST FREE 378 LITROS (CAPACIDADE TOTAL) CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE REFRIGERADOR	PANASONIC	U N	25,000	2.848,0000	71.200,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	298L CAPACIDADE FREEZER 80L COR BRANCO CAPACIDADE TOTAL BRUTA 378L MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 185,6 CM LARGURA 61,9 CM COMPRIMENTO 69,0 CM VOLTAGEM 220V.					
22	REFRIGERADOR DUPLEX - 2 PORTAS PARA OS COMPARTIMENTOS SEPARADOS: REFRIGERADOR E FREEZER; FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 329 L PARA REFRIGERADOR E 135L PARA O FREEZER; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E CONTROLE ELETRÔNICO DE TROCA DO FILTRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; VOLTAGEM DE 220V.	ELETROLUX	U N	20,000	3.200,0000	64.000,00
23	REFRIGERADOR 459 LITROS, LINHA BRANCA , DUPLEX- FROST FREE. COMPARTIMENTO INTERNO GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS PORTA OVOS ,PRATELEIRA REMOVIVEL.PES COM RODIZIO ,PES NIVELADORES ,CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 346 L., CAPACIDADE DO CONGELADOR / FREEZER- 113 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL. TENSAO / VOLTAGEM 127VOLTS.	PANASONIC	U N	20,000	3.760,0000	75.200,00
24	FRIGOBAR 70 LITROS 220 V EM INOX. CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CONTROLE DE TEMPERATURA COM 7 OPÇÕES DE AJUSTE. COMPARTIMENTO PARA LATAS. PORTA REVERSÍVEL. PÉS AJUSTÁVEIS. PRATELEIRAS EM AÇO. DEGELO MANUAL. TRAVA DE SEGURANÇA. PORTA REVERSÍVEL. PORTA-LATAS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A. COR INOX. CONSUMO (KWH): 17,7 KWH. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	ELETROLUX	U N	20,000	999,0000	19.980,00
25	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 120 LITROS; COR BRANCA; 220 VOLTS; COM TECNOLOGIA FROST FREE,	CONSUL	U N	15,000	1.195,0000	17.925,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	GAVETA MULTIUSO; GRADE RETRÁTIL; PORTA REVERSÍVEL; PORTA LATAS E PRATELEIRAS MODULARES; PRATELEIRA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS; PÉS NIVELADORES FRONTAIS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.					
26	FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 122 LTS CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 123 LTS CONSUMO: 19,1 KWH/MÊS (110V) / 19,1 KWH/MÊS (220) TENSÃO: 220V	MIDEA	U N	10,000	1.250,0000	12.500,00
27	FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL: 80 LITROS; TIPO DE DEGELO: MANUAL; POTÊNCIA: 70 WATTS; COM CONTROLE DA TEMPERATURA; COM PÉS NIVELADORES; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 17,5 KWH/MÊS; COM PORTA REVERSÍVEL.	MIDEA	U N	10,000	900,0000	9.000,00
33	CAFETEIRA ELÉTRICA 20 CAFÉS, TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA, CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L -20 CAFEZINHOS DE 80ML, POTÊNCIA (W): 1000 W, VOLTAGEM: 220/110V . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) -AXLXP: 22X18X38CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8KG.	BLACK DECKER	U N	15,000	199,0000	2.985,00
35	MAQUINA PARA LAVAR DE ALTA PRESSÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V POTENCIA MINIMA 1400 WATTS ; PRESSÃO NOMINAL MINIMA 1400 PSIE MÁXIMA DE 2.200 PSI; VAZÃO DE ÁGUA MINIMA 300 LITROS POR HORA; POSSUIR BICOS VARIÁVEIS MODO CONCENTRADO E LEQUE; POSSUIR APLICADOR DE DETERGENTE; MANGUEIRA DE 3 A 4 METROS E CABO DE ENERGIA DE 5 METROS RESISTENTE A ÁGUA; RODAS PARA TRANSPORTE. GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	ELETROLUX	U N	5,000	599,0000	2.995,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



42	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA, PFN 2000, EM COLUNA, VOLTAGEM 127	LEBELL	U N	20,000	1.340,0000	26.800,00
45	TELEVISAO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERISTICAS: TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1, POTENCIA DE AUDIO DE 2 X 15 W RMS, DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM UNICO CABO, CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC, ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR, CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO DIMENSOES: ALTURA:54,40 CENTIMETROS LARGURA:80,90 CENTIMETROS PROFUNDIDADE:9,20 CENTIMETROS PESO:18,00 KILOS.	LG	U N	20,000	1.690,0000	33.800,00
48	VENTILADOR DE TETO, AÇO CARBONO, BRANCA, 25 M2, 420 RPM, 42 CM, 5,50 KG, SEM LUMINARIA, 130 W, VENTILAÇÃO E EXAUSTAO, 40 CM, 13 CM, 3 PAS .	VENTISOL	U N	50,000	149,0000	7.450,00
49	CAIXA AMPLIFICADA COM 300W RMS DE POTENCIA, COM ALÇAS ANATOMICAS PARA TRANSPORTE, ENTRADAS PARA MICROFONE, ENTRADA USB, ENTRADA PARA VIOLA/GUITARRA, ENTRADAS RCA, VOLTAGEM AUTOMATICA 127/220V.	SUMAY	U N	10,000	590,0000	5.900,00

Data de validade: 16/09/2021 a 16/09/2022

Alcobaca/BA, 16 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 076/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.” COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **ESCRITOMEVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.887.378/0001-72**.

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	REFRIGERADOR DUPLEX VERTICAL 362 LITROS, SISTEMA CYCLE DEFROST , CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 276 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 86 LITROS, REFRIGERADOR COM SUPER FREEZER -180 C, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR, BRANCO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V OU BIVOLT.	CONTINENTAL	UN	20,000	3.280,0000	65.600,00
30	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, COPO EM AÇO INOX DE FACIL LIMPEZA, GABINETE TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, VOLTAGEM 110/220V. CAPACIDADE 4 LITROS, MOTOR DE 1/4 HP, ROTAÇÃO DE 3500 A3600 RPM.	METAL FERREIRA	UN	10,000	635,0000	6.350,00
32	CAFETEIRA EXPRESSO VERSÃO PORTÁTIL, MULTIBEVIDAS, MÁQUINA AUTOMÁTICA, EXCLUSIVO SISTEMA DE CÁPSULAS, PRESSÃO 15 BAR, SISTEMA THERMOBLOCK, CAPAZ DE SERVIR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 800 ML, CAPAZ DE FAZER UMA BEBIDA DE 200ML, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 220	MONDIAL	UN	20,000	730,0000	14.600,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



36	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO VENDING MACHINE MULTIBEVIDAS, COM FORNECIMENTO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE PRODUTOS: CAFÉ EXPRESSO, CAPUCCINO, LEITE CREMOSO E CHOCOLATE QUENTE. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - VOLTAGEM DE 220V; - TER PAINEL DIGITAL INTUITIVO, QUE FACILITE A UTILIZAÇÃO PELO USUÁRIO; - TER COMPARTIMENTO PARA, PELO MENOS, CAFÉ SOLÚVEL, LEITE, CHOCOLATE E AÇÚCAR. SE TAMBÉM FOR EQUIPADO PARA FUNCIONAR COM CAFÉ EM GRÃOS, O MOEDOR DEVE TER NÍVEIS DE AJUSTES DE MOAGEM (MOEDOR NÃO É OBRIGATÓRIO); - NÃO DEVE FUNCIONAR COM CÁPSULAS. APENAS INSUMOS EM PÓ OU GRÃOS; - AS PEÇAS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA PERIÓDICA DEVE SER REMOVÍVEIS, PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO; - TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	SAECO	U N	20,000	6.580,000 0	131.600,0 0
40	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS LUXO DE ALTA PRESSAO SEM FORNO PINTURA ELETROSTATICA, GRELHAS 6 DEDOS DE FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES PALMATÓRIA, CONSUMO 300 GR/H E DUPLO 600 GR/H EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.	ITAJOBI	U N	20,000	1.490,000 0	29.800,00
47	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41,5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	VENTISOL	U N	30,000	169,0000	5.070,00

Data de validade: 16/09/2021 a 16/09/2022

Alcobaca/BA, 16 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 077/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **JPS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.394.528/0001-04**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BEBEDOURO DE PRESSAO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: FACILITA O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO COM RALO SIFONADO, DEPOSITO DE AGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA (NAO ALTERA AS PROPRIEDADES DA AGUA, FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E POSSUI DRENO DE LIMPEZA) TORNEIRA DE JATO EM PLASTICO COM PROTETOR BUCAL FLEXIVEL QUE EVITA ACIDENTE, INDICAÇÃO EM BRAILLE, FILTRA ACIMA DE 5 MICRA, POSSUI 2 FILTROS UM PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS E O OUTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS E CLORO, RESERVATORIO AGUA NATURAL 3 LITROS, AGUA GELADA DIRETO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POTENCIA 185W, 110 VOLTS, GARANTIA 01 ANO, TIPO DE PURIFICADOR COLUNA/PRESSAO, AGUA NATURAL E GELADA, PADRAO ABNT NBR 9050/2004, IGUAL OU SIMILAR IBBL PDF 300.	IBBL	U N	30,000	1.014,0000	30.420,00
5	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; VOLTAGEM 220V; NA COR BRANCA; COM TECLADO NUMÉRICO; DIVERSOS AJUSTES DE POTENCIAS E FUNÇÃO DESCONGELAR; FREQUÊNCIA 60 MHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS	ELETROLUX	U N	20,000	734,0000	14.680,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	DE 28,9 X 46,1 X 34,1 CM (LXAXP); GARANTIA DE 1 ANO.					
6	FORNO DE MICROONDAS COM GRIL, TIMER E SMART FOOD 30 L INOX CAPACIDADE(LITROS) 30, POTÊNCIA (W):820 NÍVEIS DE POTÊNCIA: MINIMO, MEDIO E MAXIMO, COR INOX TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V, GARANTIA 12 MESES, DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH AJUSTAR RELOGIO TECLA PRÉPROGRAMADAS POTÊNCIA ADIAR PREPARO TECLAS RAPIDAS (+5MIN, + 1MIN, + 30SEG) TECLA PARAR/CANCELAR TRAVAR PAINEL: PARA QUE O MICRRONDAS NAO SEJA LIGADO SEM QUE HAJA ALGUM ALIMENTO DENTRO, 10 RECEITAS, GRATINAR, DESCONGELAR TECLAS DE SELEÇÃO PARA AJUSTAR TEMPO OU PESO DE COZIMENTO INICIAR FUNCIONAMENTO, DESCONGELAMENTO DE CARNES (BOVINA E FRANGO) E PRATOS PRONTOS, PUXADOR.	ELETROLUX	U N	20,000	1.188,0000	23.760,00
28	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO (550W/ 220V) COM 5 VELOCIDADES MAIS A OPÇÃO PULSAR. CAPACIDADE PARA 1,5º	MONDIAL	U N	30,000	100,0000	3.000,00
31	LIQUIDIFICADOR; POTENCIA MINIMA 300 WATTS; TENSÃO 220 VOLTS; NO MINIMO 3 VELOCIDADES, DUAS VELOCIDADE MAIS VELOCIDADE PULSAR; COPO COM NO MÍNIMO 1,5 LITROS; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	MONDIAL	U N	30,000	185,0000	5.550,00
37	SANDUICHEIRA CHAPA GRILL 2 EM 1, 2 PLACAS REMOVÍVEIS: PLACA LISA & PLACA DE GRILL. · PLACA LISA: PARA AS MAIS DIFERENCIADAS FORMAS DE PREPARAR SEU SANDUÍCHE PRENSADO, MANTENDO O FORMATO DO PÃO. · PLACA DE GRILL: PLACAS COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE: PLACAS LAVÁVEIS ATÉ EM MÁQUINAS DE LAVA-LOUÇA. · SISTEMA DE ARTICULAÇÃO: QUE SE ADAPTA À ESPESSURA DO ALIMENTO.	BRITANIA	U N	30,000	159,0000	4.770,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	TERMOSTATO AJUSTÁVEL: TEMPERATURA AJUSTADA PARA CADA TIPO DE RECEITA. · FÁCIL DE GUARDAR: PODE SER ARMAZENADA NA POSIÇÃO VERTICAL COM PRÁTICO PORTA- FIO. ALÇA TÉRMICA: PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. · LUZES PILOTO: SINALIZAM AS ETAPAS DO PREPARO, 220 VOLTS.					
38	FOGAO 04 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, LUZ NO FORNO, AUTOLIMPANTE. ESPECIFICAÇÕES: ACENDIMENTO AUTOMATICO. LUZ NO FORNO. PRATELEIRA DESLIZANTE, FORNO AUTO-LIMPANTE. TAMPA DE VIDRO SEM PERFIL. MESA INOX. COM QUEIMADORES ESMALTADOS COM BASE DE ALUMINIO FORJADA. ESTUFA FIXA. TENSÃO BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	BRASTEMP	U N	30,000	600,0000	18.000,00
39	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO , 109 LITROS COM ACENDIMENTO MANUAL E 6 QUEIMADORES DUPLA CHAMA, DE DIAMETRO 200MM. PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, ESPALHADORES E BASE DOS QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO , TREMPE DE FERRO FUNDIDO 40X40 CM E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES. REGISTRO DE GAS COM MANIPULOS EXPOSTOS DE FACIL MANUSEIO E FORNO EM ESMALTE LIMPA FACIL. TRAVAMENTO MECANICO NA PORTA DO FORNO, 1 PRATELEIRA REMOVIVEL E REGULAVEL E 4 PES FIXOS . MATERIAL. CARACTERISTICA DO FORNO: CAPACIDADE 109 LITROS. TIPO DE GAS: GLP. PESO DO PRODUTO 97,2 KG. DIMENSOES DO PRODUTO: 140CM, ALTURA 84CM, PROFUNDIDADE 108CM.	INVICTO	U N	20,000	3.700,0000	74.000,00
41	LAVADORA ALTA PRESSÃO, TRANSPORTE E VERSÁTIL, COM MANGUEIRA DE PRESSÃO APROXIMADA DE 5M A 8M, POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,8 A 2,2KW, PRESSÃO DE TRABALHO 1.600 PSI/110 BAR,	KARCHER	U N	5,000	740,0000	3.700,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



	TENSÃO REDE 220V. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
44	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA, DESCRIÇÃO A MAQUINA DE LAVAR TEM CAPACIDADE PARA 2,5KG, 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ENXAGUES E PAINEL ELETROMECHANICO.	SUGGAR	U N	15.000	450.0000	6.750.00

Data de validade: 16/09/2021 a 16/09/2022

Alcobaça/BA, 16 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 078/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº **07.354.555/0001-80**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	GELADEIRA DUPLEX BRANCA 462 LITROS- CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE TOTAL BRUTA 468L, CAPACIDADE DE TOTAL LÍQUIDA 468 L, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FREEZER 115 L, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 353 L, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CYCLE DEFROST, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 58,1 KWH, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POSSUIR DOIS PES NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, CONGELAMENTO RÁPIDO, TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA GRANDE, PORTA GARRAFAS, UM CESTO E 3 PRATELEIRAS. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXP) 186,5X70,2X73,3CM. PESO APROX.: 84,5KG. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, E GARANTIA DE 12 MESES. (COTA PRINCIPAL)	PANASONIC	UN	15,000	3.800,0000	57.000,00
16	GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% POLIURETANO, PRATELEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO ESTATICA, CONTROLADOR DIGITAL, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM CONTROLE DIGITAL. TEMPERATURA - 0°C A 8°0 . CONSUMO DE ENERGIA 213 KWH/MES. DIMENSOES : ALT 1970XLARG.1160XPROF.700MM.	KOFISA	UN	15,000	6.800,0000	102.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



20	REFRIGERADOR DUPLEX VERTICAL 475 LITROS, SISTEMA CYCLE DEFROST COM MULTIFLOW, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 320 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 155 LITROS, BRANCO, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V.	ELETROLUX	U N	30,000	3.980,000 0	119.400,00
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO 127VOLTS, RESISTENTE, COM JARRA E CORPO DE AÇO INOX POLIDO, TAMPA ALUMINIO REPUXADO, COM COPO MONOBLOCO. MOTOR DE 800 W DE POTENCIA, CAPACIDADE DE ROTAÇÃO DE 18.000 RPM E CONSUMO DE 0,70 (KW/H). FREQUENCIA 50/60 HZ, TENSÃO 127 V OU 220 V (MONOVOLTO). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	INDUSTRIAL SHOP	U N	10,000	495,0000	4.950,00
34	CAFETEIRA, COM PRESSÃO DE 15 BARS, PAINEL DE CONTROLE COM ÍCONES, MEMÓRIA AUTOMÁTICA: MY COFFEE, USADA COM PÓ OU GRÃOS, CAPACIDADE PARA O PREPARO SIMULTÂNEO COM CAFÉ EM GRÃOS: ATÉ 2 XÍCARAS, MOEDOR INTEGRADO, CÔNICO E SILENCIOSO COM 13 NÍVEIS DE AJUSTE, QUANTIDADE DE CAFÉ E ÁGUA AJUSTÁVEIS, CICLO DE PRÉ-INFUSÃO, CONTADOR DE CAFÉS, DISPENSER DE SAÍDA DE CAFÉ AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O TAMANHO DAS XÍCARAS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, RESERVATÓRIO PARA GRÃOS QUE CONSERVA O AROMA, COMPARTIMENTO DE ÁGUA REMOVÍVEL: 1,8L, FILTRO DE ÁGUA, PROGRAMAS DE RETROLAVAGEM E DESCALCIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA DA ÁGUA PROGRAMÁVEL, BANDEJA DE RESÍDUOS COM INDICADOR DE NÍVEL, SUPORTE PARA XÍCARA E AQUECEDOR DE XÍCARA INTEGRADO. FUNÇÃO: ENERGY SAVING E STAND-BY, VOLTAGEM: 220 V.	MONDIAL	U N	20,000	840,0000	16.800,00
43	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROÇADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA	TOYAMA	U N	10,000	1.800,000 0	18.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	CIRCULAR, CILINDRADA MÍNIMA 38,9 CM ³ , DEPÓSITO DE GASOLINA MÍNIMO 0,5 LTS, PESO MÁXIMO DE 8,5 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0/2.7 KW/CV CINTO DE SUPORTE COM CABO PARA DUAS MÃOS, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.					
46	TV LED COM TELA DE TAMANHO 42 POLEGADAS.SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA: 42 TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 (FULL HD) ANGULO DE VISAO: MÍNIMO DE 170 HORIZONTAL E 178 VERTICAL RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:19. CARACTERÍSTICAS DE SOM/AUDIO: POTENCIA: NO MÍNIMO 20 WATTS RMS CONEXOES: NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA VIDEO COMPONENTE NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VIDEO COMPOSTO NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS CARACTERÍSTICAS ELETRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS) CADA CABO DEVERA SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2006 E PARA CORRENTE ELETRICA NOMINAL COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUES - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VIDEOS ATRAVES DE PORTA USB: A TV DEVERA PERMITIR, ATRAVES DE PORTA USB, A CONEXAO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. (COTA PRINCIPAL)	MULTILASER	U N	20,000	2.090,000 0	41.800,00

Data de validade: 16/09/2021 a 16/09/2022

Alcobaca/BA, 16 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 079/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS DE PNEUS PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME COM A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **DANIEL MOREIRA ALVES NETO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **23.372.597/0001-09**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CÂMARA DE AR PARA ARO 13.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	MAGNUM	UN	100,000	398,0000	39.800,00
3	CÂMERA DE AR PARA ARO 13/14 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	MAGNUM	UN	100,000	50,0000	5.000,00
7	PNEU 175/70/13 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	FATE	UN	100,000	270,0000	27.000,00
8	PNEU 175/70/14 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	KAMA	UN	150,000	305,0000	45.750,00
9	PNEU 185/70/14 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	KAMA	UN	150,000	310,0000	46.500,00
11	PNEU 195/60/15 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	MAGNUM	UN	30,000	350,0000	10.500,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



12	PNEU 225/75/16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	WESTLAKE	U N	100,000	740,0000	74.000,00
13	PNEU 215/75/16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	WESTLAKE	U N	100,000	670,0000	67.000,00
18	PNEU 14-00/25 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	MGM LAVORATORE	U N	50,000	2.980,0000	149.000,00
19	CÂMARA DE AR 14.00/24 - NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	MAGNUM	U N	50,000	230,0000	11.500,00
21	PNEU 175/55 R16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	KAMA	U N	30,000	400,0000	12.000,00
23	PNEU 215/70/14 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE	U N	100,000	499,0000	49.900,00
26	PNEU 900/20 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	WESTLAKE	U N	120,000	1.000,0000	120.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



27	PNEU 10-00/20 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	PIRELLI	U N	50,000	1.395,0000	69.750,00
----	--	---------	--------	--------	------------	-----------

Data de validade: 22/09/2021 a 22/09/2022

Alcobaca/BA, 22 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 080/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS DE PNEUS PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME COM A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **BENICIO PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **39.535.062/0001-33**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	CÂMARA DE AR 12.5/80/18 - NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	JABUTI	U N	50,000	139,0000	6.950,00
17	PNEU 12.5/80/18 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	FARMBOY	U N	30,000	1.839,0000	55.170,00
25	PNEU 750/16 COM CÂMARA - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	JK	U N	10,000	749,0000	7.490,00
29	PNEU 215/75/17.5 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	DOUBLESTAR	U N	70,000	864,0000	60.480,00
32	PNEU 750X16- NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	JK	U N	40,000	749,0000	29.960,00

Data de validade: 22/09/2021 a 22/09/2022

Alcobaca/BA, 22 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 081/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS DE PNEUS PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME COM A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **JPS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **34.394.528/0001-04**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BICO NOVO PARA PNEU 13/14	VIPAL	UN	100,000	2,0000	200,00
4	PNEU 165/70/13 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	100,000	280,0000	28.000,00
6	PNEU 175/65 R14 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	CONTINENTAL	UN	120,000	295,0000	35.400,00
10	PNEU 185/70/15 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	25,000	439,0000	10.975,00
15	BICO DE PNEU 13/18	VIPAL	UN	100,000	2,0000	200,00
20	PNEU 10.5/65/16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	BRIDGESTONE	UN	10,000	799,0000	7.990,00
28	BICO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	BREMEN	UN	100,000	11,0000	1.100,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



31	CÂMARA AR PNEU 900X20 MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E INMETRO.	QBOM	U N	100,000	100,0000	10.000,00
33	PNEU 295/80/22.5 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	U N	60,000	1.500,0000	90.000,00

Data de validade: 22/09/2021 a 22/09/2022

Alcobaca/BA, 22 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 082/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS DE PNEUS PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME COM A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.”COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **RICOM PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº **20.136.019/0004-10**

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEU 205/75/16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	30,000	650,0000	19.500,00
14	PNEUS 185/60/15 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	UN	100,000	365,0000	36.500,00
22	PNEU 205/55 R16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	30,000	373,0000	11.190,00
24	PNEU 265/70 R16 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UN	30,000	659,0000	19.770,00
30	PNEU 275/80/22.5 - NOVO NÃO RETIFICADO COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES E IMPACTOS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E SELO DE PROTEÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	UN	70,000	1.737,0000	121.590,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Data de validade: 22/09/2021 a 22/09/2022

Alcobaça/BA, 22 de setembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 096/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA COMO PRESTADORA DE SERVIÇO NA INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “.”

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **GAVA TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.615.130/0001-25**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO* (SOBRE O VALOR DA TARIFA DO BILHETE)
01	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA COMO PRESTADORA DE SERVIÇO EM INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO.	1,7%(por cento)

Data de validade: 07/12/2021 a 07/12/2022

Alcobaca/BA, 07 de dezembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 097/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E POSSÍVEIS AJUSTES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DESTA MUNICÍPIO

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **CABRALIA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.547.432/0001-50**.

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de mercúrio de 125 w).	SIL LUX	SER V	1,000	218,0000	218,00
2	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 70 w).	SIL LUX	SER V	1.815,000	200,0000	363.000,00
3	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 100w).	SIL LUX	SER V	1,000	215,0000	215,00
4	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 150w).	SIL LUX	SER V	17,000	230,0000	3.910,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



5	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 250w).	SIL LUX	SER V	776,000	240,0000	186.240,00
6	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 400w).	SIL LUX	SER V	195,000	950,0000	185.250,00
7	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor metálico de 70w).	SIL LUX	SER V	26,000	205,0000	5.330,00
8	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor metálico de 150w).	SIL LUX	SER V	1,000	217,0000	217,00
9	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor metálico de 250w).	SIL LUX	SER V	169,000	90,0000	15.210,00
10	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor metálico de 400w).	SIL LUX	SER V	73,000	600,0000	43.800,00
11	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Praças, Canteiros), incluindo fornecimento de material (luminárias e lâmpadas compacta	SIL LUX	SER V	80,000	92,0000	7.360,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	9w a 36w 220v).					
12	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Praças, Canteiros), incluindo fornecimento de material (luminárias e lâmpadas compacta 40w a 60w 220v).	SIL LUX	SER V	50,000	92,0000	4.600,00
13	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Praças, Canteiros), incluindo fornecimento de material (luminárias e lâmpadas incandescente 40w a 100w 220v).	SIL LUX	SER V	6,000	90,0000	540,00
14	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Estádio e Quadras), incluindo fornecimento de material (luminárias, reator e lâmpadas mista 160 a 250w 220v).	SIL LUX	SER V	48,000	270,0000	12.960,00
15	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas LED de 8w a 120w).	SIL LUX	SER V	48,000	260,0000	12.480,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO MÉDIO DE IP-ILUMINAÇÃO VS/VM 70W a 100w:Luminária Para Iluminação Vs/Vm 70W a 100w . Reator Iluminação Vs/Vm 70W a 100w Tomada Para Relé Iluminação 70W a 100w Relé Iluminação 70W a 100w Conectores Iluminação Vs/Vm 70w A 100w Lâmpadas Iluminação Vs/Vm 70w A 100w Porcas, Parafusos E Arruelas Vs/Vm 70w A 100w Mão De Obra Iluminação Vs/Vm 70 A 100w Margem E Outras Despesas Indiretas	FORTLIGTH	SER V	50,000	850,0000	42.500,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BRAÇO MÉDIO DE IP-ILUMINAÇÃO VS/VM 150W A 250w: Luminária Para Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Reator Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Tomada Para Relé Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Relé Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Conectores Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Lâmpadas Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Porcas, Parafusos E Arruelas 150W A 250w Mão De Obra Iluminação Vs/Vm 150W A 250w Margem E Outras Despesas Indiretas	FORTLIGTH	SER V	50,000	850,0000	42.500,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BRAÇO MÉDIO DE IP-ILUMINAÇÃO VS/VM 400w: Luminária Para Iluminação Vs/Vm 400w Reator Iluminação Vs/Vm 400w Tomada Para Relé Iluminação Vs/Vm 400w Relé Iluminação Vs/Vm 400w Conectores Iluminação 400w Lâmpadas Iluminação Vs/Vm 400w Porcas, Parafusos E Arruelas Vs/Vm 400w Mão De Obra Iluminação Vs/Vm 400w Margem E Outras Despesas Indiretas	FORTLIGTH	SER V	50,000	1.233,4000	61.670,00

Data de validade: 17/12/2021 a 17/12/2022

Alcobaca/BA, 17 de dezembro de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 009/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E GERENCIAMENTO DE PÁGINA DE DIÁRIO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA – BAHIA, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL.” COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.442.698/0001-59**.

Item	Descrição	UN	Qt	Preço Unitário	Preço Total
1	1- PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO COM SOFTWARE PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM FUNCIONALIDADES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, LEI DE CONTAS PÚBLICAS, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES Nº 12.527/2011 ATRAVÉS DO E-SIC, HOME PAGE INSTITUCIONAL, OUVIDORIA, RECEPÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS À IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL E CADASTRO DE FORNECEDORES; 2- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA; 3- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; *** SEM LIMITES DE PUBLICAÇÕES.	MENSAL	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Data de validade: 28/02/2022 a 28/02/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 010/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE.” COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **AUTOPLAN – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.768.158/0001-67**.

LOTE I – Veículos Automotores (Pesados)						
Item	Relação de Veículos Pesados – Conf. Termo de Referência	Descrição	% desconto	Peso	(%desconto) x Peso	
A	(Sec. de Educação), itens de 01 a 16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECANICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SEC. EDUCAÇÃO – VEICULOS PESADOS).	12	30	150,00	
B	(Sec. de Educação) estimado R\$ 450.000,00	Peças e /ou acessórios novos e originais. (PEÇAS)	10	70	700,00	
Ponderação para efeito de julgamento ((A+B)/100)				100	10,60%	

Data de validade: 22/02/2022 a 22/02/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 02-2022

O município de Alcobaça/BA, por meio do excelentíssimo prefeito municipal fazendo o uso de suas atribuições, informa a todos interessados que foi realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e disposições do edital de licitação, a Tomada de Preços n. TP 02-2022, tendo como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada para executar obra de revitalização na praça caixa d'água, sede do município de Alcobaça – BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais documentos, bem como regramento jurídico supra mencionado, desta forma, adjudico o objeto do presente certame á licitante declarada pela COPEL deste município como habilitada e vencedora do processo em epígrafe, modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global, empresa SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 17.848.017/0001-04, no valor global de R\$ 994.934,47 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Alcobaça/BA, 22 de junho de 2022 – Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 02-2022

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 17.848.017/0001-04, no valor global de R\$ 994.934,47 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do termo e futura contratação. Alcobaça/BA, 22 de junho de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01-2022

O município de Alcobaca/BA, por meio do excelentíssimo prefeito municipal fazendo o uso de suas atribuições, informa a todos interessados que foi realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e disposições do edital de licitação, a Tomada de Preços n. TP 01-2022, tendo como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada em engenharia civil, para construção de Unidade básica de saúde (UBS padrão 1 – equipe de saúde da família) no distrito de São José, município de Alcobaca – BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais documentos, bem como regramento jurídico supra mencionado, desta forma, adjudico o objeto do presente certame á licitante declarada pela COPEL deste município como habilitada e vencedora do processo em epigrafe, modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global, empresa AUTO + CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.076.800/0001-84, no valor global de R\$ 1.025.782,80 (um milhão e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Alcobaca/BA, 22 de junho de 2022 – Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01-2022

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa AUTO + CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.076.800/0001-84, no valor global de R\$ 1.025.782,80 (um milhão e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa AUTO + CONSTRUTORA LTDA, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do termo e futura contratação. Alcobaca/BA, 22 de junho de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 07-2022 HOMOLOGAÇÃO

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o "Parecer Jurídico" desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL 07-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Municipal de Ação social, determino a possível contratação da empresa ASSOCIAÇÃO LAR MÃE TILDES, inscrita no CNPJ nº. 32.220.237/0001-74; estabelecida na Rua Alzira Lago Mascarenhas, nº 82, Bairro Novo Prado, Prado - Ba, CEP 45.980-000, que prestará serviço para realizar atividades de entidade de prestação de serviços assistenciais para formalizar a oferta de atendimento adequado para atender crianças e adolescentes advindas de situações de risco social ou abandono. Com demanda espontânea sob classificação de risco com referência e contra referência a atenção. Conforme proposta deliberada no termo de audiência realizado na Vara Criminal da Comarca de Prado/BA. Anexada aos autos do processo, e após, apresentada e reavaliada pela Secretaria de Ação Social/CRAS, deste município, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Alcobaça-BA, 22 de junho de 2022. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



COMUNICADO

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC 8-2022**

Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o município de Alcobaça/Ba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que após o Julgamento da fase recursal e devida manifestação da autoridade superior para a fase habilitatória do processo Licitatório CC 8-2022, que decidiu por manter a empresa Dusol Instalações e Manutenção de Energia Solar Ltda – CNPJ n. 35.670.563/0001-71, como Inabilitada, restando habilitada a proponente LED Solar Empreendimentos Elétricos Ltda - CNPJ: 16.730.924/0001-83, assim, houve a convocação e reabertura do procedimento 35/2022, Concorrência 8/2022, conforme deliberação e publicações acostadas aos autos do processo em tela, para a fase de proposta de preços, desta forma, e com fulcro no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, e obediência ao princípio da ampla defesa e ao contraditório, fica desde já intimada a empresa supra mencionada, para cumprir(em) o(s) prazo(s) recursal(is) da fase proposta de preço, sendo mais preciso do dia 23/06/2022 até 29/06/2022, da mesma forma, após o decurso do prazo recursal, aplicasse o que couber da Lei supra mencionada para apresentação das contrarrazões, em tempo, a comissão informa aos licitantes/proponentes, que desde já, esta franqueado aos mesmos para fazer vistas aos autos do processo em comento no horário de expediente das 07:00 as 13:00, ficando as custas reprográficas por conta das mesmas. Alcobaça/BA, 22 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação.